



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

PROCESSO Nº:	00001-00043696/2022-54
OBJETO:	Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL:	R\$ 7.135.903,70 (Sete milhões, centro e trinta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INTERESSADO:	Coordenadoria de Cerimonial - CC
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência com tratamento preferencial (ME/EPP/Equiparados), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:	
DATA DE ABERTURA:	10/08/2023
HORÁRIO:	09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG	www.gov.br/compras - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRO:	Guilherme Tapajós Távora (designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÕES:

1. O cadastramento no sítio www.gov.br/compras é essencial para o envio automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados, em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, **salvo comunicação do pregoeiro em sentido contrário.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, Brasília/DF, por meio do pregoeiro Guilherme Tapajós Távora, designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**, nos termos das legislações que seguem e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Pregão eletrônico:** Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374/2014, publicado no DCL nº 117/2014, Instrução normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- **Legislação subsidiária:** Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Distrital nº 4.611/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018, Decreto Distrital nº 39.978/2019 (alterado pelo Decreto Distrital nº 40.845/2020), Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, Decreto Distrital nº 38.934/2018, Ato da Mesa Diretora nº 60/2017, publicado no DCL nº 140/2017 e Ato da Mesa Diretora nº 62/2023, publicado no DCL nº 98/2023.
- **Sanções administrativas:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 70/2023, publicado no DCL nº 98/2023, bem como as sanções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes do Edital, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2. O pedido de esclarecimento e/ou impugnação deverá ser formulada por escrito e enviado para o e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

2.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

2.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br/pregoes e no sistema Comprasnet.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações vincularão os participantes e a CLDF.

2.8.1. O licitante interessado no objeto deste Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras.

2.8.2. Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, o licitante interessado no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6.2.** Os documentos apresentados digitalmente no SICAF são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste processo licitatório os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2.** Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:
- 4.2.1.** Aquele que não esteja credenciado na forma do Item 3;
- 4.2.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.5.** Aquele que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- 4.2.5.1.** Poderão participar do certame as empresas que se encontrem em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a aptidão econômica e financeira da licitante que se encontre nessa situação.
- 4.2.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CLDF ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.9.** Aquele que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.2.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.11.** Agente público da CLDF;
- 4.2.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



- 4.2.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da CLDF, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.** O impedimento de que trata o item **4.2.6.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4.** A critério da CLDF e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3.** e **4.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6.** O disposto nos itens **4.2.3.** e **4.2.4.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8.** A vedação de que trata o item **4.2.11.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.9.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 4.9.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo;
- 4.9.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.9.3.** No caso de ocorrer empate, conforme art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, os procedimentos para o desempate serão os previstos no art. 45 do mesmo dispositivo legal;
- 4.9.4. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.9. fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.10.** O disposto no item **4.9.** não é aplicado:
- 4.10.1.** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.10.2.** No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DA VISTORIA PRÉVIA

5.1. A vistoria prévia é **facultativa** para o presente certame.

5.1.1. O licitante poderá realizar vistoria prévia do local de realização do serviço, acompanhado do responsável designado pela CLDF, até o dia anterior à realização da sessão pública do certame, onde tomará conhecimento de todas as suas particularidades

5.1.2. O licitante, após a vistoria prévia, deverá preencher e enviar juntamente com a documentação de habilitação o Termo de Vistoria constante do Anexo VI do Edital.

5.1.3. A declaração de vistoria de que trata o item acima deverá ser assinada por pessoa autorizada pelo licitante, certificando que tomou total conhecimento do local onde será realizado o serviço e dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução.

5.1.4. Não tendo realizado a vistoria prévia nas dependências da CLDF, o licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área ou da infraestrutura existente.

5.1.5. A vistoria prévia deve ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto à **Coordenadoria de Cerimonial**, pelo telefone (61) 3348-8270 / 3348-8271, no horário das 09h às 18h.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília/DF, CEP: 70.094-902, ou em locais externos (no DF) especificados oportunamente pelo Executor do Contrato, conforme o disposto no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **13.1.1.** e **13.11.1.** deste Edital.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar (se for o caso).

7.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.3.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.6. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo dela não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou qualquer pessoa; que a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não será comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi discutido ou recebido de qualquer integrante da CLDF antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

7.3.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.3.8. Cumpre a cota de aprendizagem e

7.3.9. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3. ou 7.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.10.** Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela CLDF ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS NO SISTEMA

8.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com valor total do item, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.2.1. Será desclassificada a proposta inicial cadastrada no sistema que identifique o licitante.**
- 9.2.1.1.** A marca ou o modelo de produto que por nome ou exclusividade identifique o licitante deve ser cadastrada(o) sob a expressão "marca própria" ou "modelo próprio".
- 9.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta para o item.**
- 10.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula um por cento)**.
- 10.5.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.6.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.6.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.6.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.6.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.6.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.6.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.7.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.7.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.7.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.7.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.7.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.7.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



10.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **10.8.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



- 10.16.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.16.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.17.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.17.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.17.2.2.** Empresas brasileiras;
- 10.17.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.17.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela CLDF.
- 10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.18.4.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.19.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.19.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.19.2. A proposta deverá conter:**
- nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
 - dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente,
 - conter as especificações do objeto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, conforme Planilha Modelo de Proposta de Preço – Anexo V do Edital;**
 - conter o valor total para o item/grupo**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;
- 10.20.** O convocado terá sua proposta recusada/desclassificada quando deixar de enviar a proposta no prazo estabelecido no item **10.19.**, salvo se devida e tempestivamente justificado.
- 10.21.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 10.22.** Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após a fase de lances, o item restará fracassado caso os valores ofertados estejam acima do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação.
- 10.23.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **10.22.**
- 10.24.** O descumprimento das regras supramencionadas pela CLDF por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.2.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.9.4.** e **7.5.** deste Edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CLDF;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela CLDF.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela CLDF, independentemente do regime de execução;

11.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela CLDF, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela CLDF, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à CLDF, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela CLDF, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP**

- por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 11.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 11.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA AMOSTRA

- 12.1.** Devido à natureza do objeto do presente certame, não será exigida amostra.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 13.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**
- 13.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.3.** Não será permitida a participação de consórcio de empresas.
- 13.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 13.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de **inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.8.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 13.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).
- 13.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 13.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 13.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.11.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.11.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



13.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

13.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item **13.11.1**.

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.19.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.20. Ressalvado o disposto no item **13.1.1.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.21. Habilitação jurídica:

13.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente ao Portal do Empreendedor.

13.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.22.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



13.22.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.22.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item **7.3.2.** deste Edital.

13.22.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.23. Qualificação Econômico-Financeira

13.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta.

13.23.2.1. Os documentos referidos no item **13.23.2.** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos.

13.23.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.23.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.23.2.4. Nas contratações para entrega imediata, não será exigido do licitante a apresentação de balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios financeiros.

13.23.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.23.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

13.23.3.1. A exigência de apresentação de índices se justifica por se tratar de contratação que terá duração inicial de 12 (doze) meses.

13.23.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.24. Qualificação Técnica

13.24.1. Comprovação de aptidão, por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecida em território nacional, que comprove o fornecimento de materiais e/ou a prestação de serviços com características equivalentes ao objeto da presente licitação, nos termos do Item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13.24.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos materiais fornecidos e/ou dos serviços prestados.

13.24.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se for o caso, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota de empenho, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais e/ou prestados os serviços.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



13.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CLDF, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos e as declarações prestadas, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a data e horário para sua continuidade.

13.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.30. No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.31. O pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções do TCU e do TCDF, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

13.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

15.2. Caso haja interposição de recurso, o objeto será adjudicado pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPC/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, no prazo de **até 5 dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

16.3. É facultado à CLDF, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes listados no cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a CLDF a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CLDF por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 1 ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Item 4.4. do Termo de Referência.

18 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP: 70.094-902, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

18.2. Não haverá órgãos participantes – IRP, bem como não será permitida a adesão à respectiva ata pelos órgãos não participantes, conforme o disposto nos Itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

19 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Coordenadoria de Cerimonial – CC será a unidade responsável pelos atos de controle e gerenciamento da ata de registro de preços decorrentes desta licitação e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

19.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

19.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

19.4. Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Cerimonial poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

20 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor ou unidade gerenciadora da CLDF convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



20.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

20.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item **20.2.1.**, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

20.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **21.2.**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

20.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

20.3.1. Para fins do disposto no item **20.3.**, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

20.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **21.1.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital, e em outras legislações aplicáveis.

20.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **20.3.2.**, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

20.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **21.2.**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens **20.3.** e **20.3.1.**, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20.3.6. O setor ou unidade gerenciadora da CLDF deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

21.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CLDF, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1. No caso do inciso IV do item **21.1.**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

21.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item **21.1.** será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

22.3. Incumbirá à contratante providenciar a divulgação do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Estão compreendidos na fase externa da licitação todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do edital de licitação até a publicação do resultado.

23.2. Os licitantes e terceiros que cometerem infrações durante a fase externa da licitação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Multa pecuniária de:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação em caso de desistência expressa e voluntária em continuar no certame após registro de proposta no sistema;
- 0,6% (zero vírgula seis por cento) sobre o valor estimado da contratação em caso de abandono injustificado do certame, incluindo-se neste caso a omissão em responder ao chat quando convocado pelo pregoeiro, deixar de cumprir prazos de envio de documentos complementares, ou se utilizar indevidamente de tratamento preferencial;
- 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor estimado da contratação em caso de omissão, culposa ou dolosa, na documentação de habilitação exigida no certame ou no envio de amostra convocada.

II – Impedimento de licitar e de contratar com o **Distrito Federal** pelo prazo de até 3 anos, para o licitante que descumprir com as regras legais e editalícias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com adequação punitiva balizada pelo seguinte rol exemplificativo de condutas e períodos sancionatórios:

- Abandonar certame em que não houve convocação de amostra: 1 mês;
- Abandonar certame após convocação de amostra: 2 meses;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame: 2 meses;
- Não manter a proposta cadastrada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 4 meses;
- Apresentar documentação falsa: 24 meses;
- Comportar-se de modo inidôneo: 24 meses;
- Cometer fraude fiscal: 36 meses.

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste item, quando a licitante:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- fraudar a licitação;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Previamente à aplicação de sanções, a Administração avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e notificará a licitante no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

23.4.1. É de responsabilidade das licitantes a atualização dos seus registros no SICAF, especialmente o endereço eletrônico (e-mail).

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF poderão, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, converter-se em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

23.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DO PAGAMENTO

24.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/1991);



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02/2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

24.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 19 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

24.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do adjudicatário a prestação de garantia, a ser apresentada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no valor correspondente a 3% do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

25.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **25.1.** deste Edital.

25.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas neste Edital.

25.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

25.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.6204.4193 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE; SUBTÍTULO: 0001 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE – DISTRITO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.**

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CLDF.

27.3.1. Na contagem dos prazos, serão observadas as seguintes disposições:

27.3.1.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

27.3.1.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

27.3.1.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

27.4. Fica reservado à CLDF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



27.5. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

27.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 134).

27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CLDF, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CLDF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

27.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.12. Sugere-se que as empresas licitantes realizem seu cadastramento junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CLDF, a fim de facilitar a tramitação contratual, seja no tocante à formalização da assinatura eletrônica dos contratos, seja no registro eletrônico da nota de empenho respectiva.

27.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília–DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.14. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no Porta Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico da CLDF, através do link: www.cl.df.gov.br/pregoes.

27.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP: 70.094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 22 de julho de 2023

Guilherme Tapajós Távora
Pregoeiro

Marcelo Pereira da Cunha
Equipe de Apoio

Ronieri Barbosa de Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Coordenadoria de Cerimonial



TERMO DE REFERÊNCIA: SERV DEMANDA OU CONTÍNUO 2023-CC

Brasília, 13 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA OU CONTINUADOS (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Atender de forma permanente e contínua as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, na **organização de eventos e correlatos atrelados às atividades institucionais, internas e externas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, a exemplo do Câmara nas Cidades, Outorga de Medalhas da Ordem do Mérito, Semana Legislativa pela Mulher, Aberturas das exposições do Conselho Curador de Cultura entre outros.

Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação vincula-se aos preceitos da Instrução Normativa nº 05, de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018, e objetiva a prestação de atendimento adequado ao público, com o suporte administrativo aos servidores e aos parlamentares. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, enquadrando-se nos pressupostos do Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019, para o apoio na realização das atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

A duração inicial da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, em tela, deve seguir os parâmetros estabelecidos nas seguintes Normas:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG;

Instrução Normativa nº 40 de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia SEDGG/ME;

Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018;

Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019;

Ato da Mesa Diretora nº 60 de 2017.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição ora pretendida visa atender às diversas unidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme previsão de eventos de caráter institucional realizados dentro e fora desta Casa de Leis.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal realiza diversos eventos internos e externos por ano, sendo necessária a rigorosa observância das formalidades e organização dos eventos oficiais, com padronização de procedimentos e implementação de normas previamente fixadas pela Coordenadoria de Cerimonial, conforme as normas oficiais de Cerimonial Público. Alguns desses eventos resultam na transferência do Plenário da Casa à determinada região administrativa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal não possui, em seu quadro, servidores suficientes para executar todos os serviços necessários, nem materiais e equipamentos utilizados para a estrutura de apoio em eventos realizados pela Casa (sessões externas do Plenário ou eventuais sessões especiais), sendo que, em cada evento, o número de participantes é distinto, em razão de sua abrangência e localização.

A integração dos itens em uma mesma proposta minimiza os riscos de problemas na execução dos trabalhos, tais como: acesso de mais de uma empresa aos locais dos eventos, utilização simultânea da mesma estrutura, equipamentos e utensílios correspondentes, além da impossibilidade de trabalho conjunto na elaboração dos Planos de Execução, com os respectivos orçamentos, e na coordenação das equipes técnicas, dentre outros fatores. A unicidade da contratação permitirá a simplificação e o controle da prestação do serviço, evitando dificuldades desnecessárias à Administração, que poderiam ocorrer se empresas diferentes prestassem serviços semelhantes no mesmo dia e espaço. Verifica-se também que no setor de organização de eventos não é comum que empresas se especializem em apenas um destes itens; geralmente todas incorrem em custos semelhantes na prestação de cada um dos serviços. Há, por certo, custos fixos que são compartilhados e, portanto, diluídos na prestação de todos os serviços demandados.

Dessa forma, é necessária a contratação dos serviços, considerando-se os seguintes fatores:

1. padronização de procedimentos para realização de eventos;
2. busca de qualidade e menor custo para a promoção de eventos;
3. melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal está realizando eventos e atividades internas e externas que estimulam e viabilizam a participação da população e de setores especializados da sociedade para a discussão dos temas legislativos, como forma de promover o exercício da democracia e da cidadania.

A adoção da modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se pelo princípio da eficiência, transparência e pela impossibilidade de quantificar as demandas. Nesse caso, o SRP propiciará a melhor forma de cumprir o planejamento das ações do Gabinete da

Presidência e do Cerimonial da CLDF e permitirá a utilização apenas dos itens necessários e adequados a cada evento.

Os eventos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal já se tornaram usuais, como o caso do "Câmara nas Cidades", que conta com cerca de dez edições por ano. No mesmo sentido, também há os eventos de Outorga de Medalhas e a Semana Legislativa pela Mulher, que ocorre anualmente na Câmara.

CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE EVENTO:

Os eventos têm características próprias e distintas e correspondem a agendas oficiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com participação dos Parlamentares:

1. Sessões externas do Plenário;
2. Sessões Solenes (Comemoração de datas históricas e festivas, Outorga de títulos, Audiências Públicas e Moções), atividades correlatas;
3. Aberturas das Exposições do Conselho Curador de Cultura;
4. Programa Câmara nas Cidades;
5. Outorga de Medalha da Ordem do Mérito Legislativo.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

() NÃO SE APLICA.

(X) SE APLICA. Justificativa:

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade frequente de fornecimento dos serviços discriminados no item 3 deste instrumento, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, situações essas que se enquadram nas hipóteses previstas nas Leis Federais nº 14.133 e nº 10.520/02, inciso I, do art. 3º e no Decreto nº 7892/2013.

Dessa forma, seguem abaixo todas as informações pertinentes à contratação dos serviços objeto do Estudo Técnico Preliminar, Doc SEI 1261610, e ,por decorrência, deste Termo de Referência por Sistema de Registro de Preços.

4.1 Prazo para Intenção de Registro de Preço (IRP)

() PERMITIDA.

(X) VEDADA. Justificativa:

Não haverá órgãos participantes (IRP) , tendo em vista a dificuldade na gestão do processo.

O prazo para intenção de Registro de Preço (IRP) está VETADA.

A CLDF não possui número de pessoal suficiente para realizar o gerenciamento da ARP.

4.2 Adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preço (ARP)

() PERMITIDA.

(X) VEDADA. Justificativa:

Não haverá a adesão à Ata de Registro de Preço (ARP), tendo em vista a dificuldade na gestão do processo.

O prazo para Intenção de Registro de Preço (IRP) está VETADA.

A CLDF não possui número de pessoal suficiente para realizar o gerenciamento da ARP.

4.3 Prazo de vigência

A duração inicial do contrato será de **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Contrato decorrente da ARP

O eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, respeitada a **vigência máxima decenal, 10 (dez) anos**, consoante estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade:

(X) PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE

Critério de julgamento:

(X) MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO

R\$ 7.135.903,70 (conforme Mapa de Preços 1261504)

A despesa estimada para realização do objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **01.031.6204.4193.0001 Promoção de Eventos de Integração da CLDF com a Sociedade;**

Elemento de Despesa: **3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recurso:100.**

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os eventos poderão ser realizados em qualquer parte do Distrito Federal e circunvizinhos (a exemplo da região do Entorno do Distrito Federal), pois serão definidas pela CONTRATANTE.

8. VISTORIA

8.1 Caso seja de interesse da licitante, para conhecimento das características do objeto e a adequada elaboração de sua proposta, poderá ser realizada a vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhada por servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 3348-8270 e/ou 3348-8271.

8.2 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação da licitação, entretanto, será exigida no edital a DECLARAÇÃO da licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização dos serviços, conhecendo todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste instrumento, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido de inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e das dificuldades técnicas não previstas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida pela Comissão Executiva da Ata, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, o qual será investido de plenos poderes para:

- Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 72 horas, de qualquer profissional que embarce a fiscalização;
- Rejeitar os serviços ou materiais que possuam imperfeições, que não obedeçam às normas vigentes ou às boas práticas do mercado, obrigando-se, a CONTRATADA, a refazer os serviços sem direito à indenização e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo fixado por este no caso específico;
- Solicitar informações complementares e documentos relativos aos serviços; e
- Atestar o recebimento do objeto, verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.

9.2 A FISCALIZAÇÃO da CLDF não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CLDF ou de seus agentes, gestores e fiscais, consoante art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Caso o material apresente falha ou defeito durante sua utilização, dentro do período de garantia, a Comissão Executiva notificará a CONTRATADA para substituí-lo. O não cumprimento por parte da CONTRATADA ensejará aplicação de sanção administrativa, conforme disposto no Item 19 deste Termo de Referência.

9.4 A FISCALIZAÇÃO, ao verificar que houve subdimensionamento do serviço pactuado, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à realização do serviço efetivamente realizado, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 A FISCALIZAÇÃO reportar-se-á direta e exclusivamente ao responsável técnico da CONTRATADA ou encarregado, nomeado por esse através de comunicação escrita (e-mail institucional) encaminhada ao CONTRATANTE.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE MATERIAIS

A CONTRATADA oferecerá garantia no valor de **3% (três por cento) do valor da proposta**, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro-garantia ou fiança bancária, na forma do art. 96, § 1º, incisos I, II e III da Lei n. 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A vigência da referida Ata será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, **com possibilidade de prorrogação por igual período**, por interesse das partes, e desde que seja comprovado o preço vantajoso, consoante estabelecido no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1 Os **preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência da ata e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se os índices: IPCA ou IGP-M, utilizando-se o que mais retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, conforme previsto no artigo 6º, LVIII, da Lei 14.133/2021, definido pela administração na assinatura da contratação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13. GARANTIA CONTRATUAL

3% (três por cento).

() Não se aplica. Justificar:

14. SUBCONTRATAÇÃO

(X) Vedado. Justificativa

é vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter "*intuitu personae*" dos contratos administrativos.

() Permitido. Percentual máximo do valor do contrato: ____%. Justificativa:

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da entrega/montagem, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

15.4 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários, assim como permitir o acesso da CONTRATADA às suas instalações para levantamento de dados inerentes ao objeto.

15.5 Apresentar, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

15.7 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.8 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

15.9 Dar à CONTRATADA condições de trabalho e indicar local destinado à guarda de materiais, ferramentas e outros equipamentos, quando couber, mas isenta da total responsabilidade sobre esses itens.

15.10 Pagar à CONTRATADA os valores dos serviços executados, no prazo e condições estabelecidos em contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos itens necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

16.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos itens ou dos materiais empregados.

16.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CLDF autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.5 **Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado e/ou empresa que seja de familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 9º, da lei nº 14.133/2021.**

16.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

16.7 Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da montagem, quando for o caso.

16.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CLDF ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução da montagem.

16.9 Paralisar, por determinação da CLDF, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

16.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

16.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços/instalações e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.13 Submeter previamente, por escrito, à CLDF, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas.

16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 16.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 16.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 16.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CLDF.
- 16.19 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 16.20 Disponibilizar à CLDF os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 16.21 Se for o caso, fornecer à FISCALIZAÇÃO as Fichas de Entrega dos EPI's, devidamente assinadas pelos empregados que prestarão os serviços, antes do início da execução do contrato.
- 16.22 Atender às solicitações da CLDF quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 16.23 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CLDF.
- 16.24 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à CLDF toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 16.25 A CONTRATADA será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e à execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização dos eventos, inclusive na sua fase prévia.
- 16.26 Caberá à CONTRATADA assessorar a CONTRATANTE no planejamento, dimensionamento, layout, definição da programação geral e do roteiro entre outras atividades antecedentes ao evento.
- 16.27 Sempre que a CONTRATADA julgar necessário, a equipe deverá ser composta por um coordenador de logística da CONTRATANTE, além dos demais postos solicitados, atuando em regime de dedicação exclusiva à programação prevista para o evento;
- 16.28 As diárias do coordenador de logística serão estabelecidas de acordo com a natureza e a complexidade do evento, não ultrapassando o quantitativo total de 9 (nove) diárias.
- 16.29 No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte e alimentação etc..
- 16.30 É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa.
- 16.31 A CONTRATADA, por iniciativa própria ou por reclamação devidamente fundamentada pelo Gestor do Contrato, deverá providenciar a substituição imediata de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento.
- 16.32 As especificações técnicas serão definidas pela CONTRATANTE, bem como o local onde deverão ser montadas as estruturas.
- 16.33 Os materiais e os equipamentos deverão estar em excelente estado de funcionamento, conservação e apresentação, bem como atender às especificações técnicas correlatas ao evento.
- 16.34 A montagem do evento será precedida de apresentação prévia de layout à CLDF para aprovação.
- 16.35 A montagem de estande especial será precedida de apresentação prévia de layout à CLDF para aprovação.
- 16.36 Nos custos de todos os equipamentos, estruturas e mobiliários previstos neste Termo de Referência, deverão estar inclusas a montagem, a manutenção durante o evento e a desmontagem pertinentes ao item contratado, bem como o material necessário para o seu adequado funcionamento, como cabeamento, instalações elétricas, hidráulicas, ponto de internet, linha telefônica (quando necessária), entre outros.
- 16.37 Efetivamente somente serão pagas as diárias de serviços, de equipamentos ou de mobiliários correspondentes aos dias do evento, não incluído o período/hora de montagem, desmontagem ou permanência aos sábados, domingos ou feriados, exceto se expressamente solicitado pela CONTRATANTE.
- 16.38 O prazo de entrega será de 5 (cinco) horas antes do início do evento, quando as atividades estiverem previstas para iniciarem após as 13h. Caso o evento ocorra no período da manhã, o prazo de entrega será até as 18h do dia anterior.
- 16.39 Sempre que se fizer necessário, por deliberação da CONTRATANTE, a infraestrutura ou parte dela deverá estar pronta com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, de modo a possibilitar as inspeções e os testes necessários. Nesse caso, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA previamente sobre os itens da infraestrutura necessários para os testes. Somente será paga a diária adicional de cada item solicitado.
- 16.40 É de responsabilidade da CONTRATADA a segurança de todos os itens contratados, bem como os custos para tal atividade.
- 16.41 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos espaços e dos equipamentos em perfeito estado de higiene e de conservação, bem como os custos para tal atividade.
- 16.42 Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações do Item 22 (TABELA DESCRITIVA ESTIMADA) deste Termo de Referência e deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade.
- 16.43 Todas as despesas com os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação correrão por conta da CONTRATADA.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- (X) Atestado de capacidade técnico-operacional de serviço compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

() Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional _____, em plena validade.

18. FORMA DE RECEBIMENTO

18.1 O prazo de recebimento deve estar de acordo com o especificado no item 16.38. Caso seja explicitamente solicitado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com o 16.39.

19. PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados pela CLDF, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, se existir, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. No caso de medição relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

19.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CLDF;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

19.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- da regularidade trabalhista, constatada por meio da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- do cumprimento das obrigações trabalhistas e contribuições sociais, correspondentes à nota fiscal ou fatura a ser paga pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, se for o caso

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

19.5 A parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

19.6 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19.7 A critério da CLDF, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 A ADVERTÊNCIA será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.5 A MULTA será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações

administrativas previstas no subitem 1 acima (infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6 O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do primeiro subitem acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

20.7 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do primeiro subitem acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no art. 156 da Lei nº 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

20.8 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I acima, na forma de regulamento.

20.9 As sanções previstas nos incisos III e IV do segundo subitem poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem.

20.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação dessa multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.13 As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, IX e X do primeiro subitem desta cláusula têm as seguintes definições, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 70, de 2023 (infrações administrativas aplicadas a licitantes ou contratadas):

I - A inexecução parcial do contrato prevista no inciso I do primeiro subitem desta cláusula compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II - Considera-se a conduta do inciso II do primeiro subitem desta cláusula como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

III - Considera-se inexecução total do contrato prevista no inciso III do primeiro subitem desta cláusula a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

IV - Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do primeiro subitem desta cláusula, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

V - Considera-se a conduta do inciso VII primeiro subitem desta cláusula como sendo o atraso que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração Pública, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial: entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total: será caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como de outras assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeitando-se a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração Pública aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, serão observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VI - Considera-se a conduta do inciso IX do primeiro subitem desta cláusula como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do mesmo subitem.

VII - Considera-se a conduta do inciso X do primeiro subitem desta cláusula como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

20.14 Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço:

I - Eventuais justificativas para o atraso incorrido pelo contratado apenas serão analisadas após a efetiva entrega do bem ou serviço e durante a fase destinada à defesa prévia.

II - Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de alçada para ajuizamento de ações de cobrança de créditos tributários e não tributários.

20.15 As sanções previstas no caput do primeiro subitem desta cláusula deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A sanção de advertência, prevista no inciso I do primeiro subitem desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a, dentre outras:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
 b) não providenciar reposição de pessoal;
 c) outras definidas no ETP ou TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência.

II - As penalidades de multa a serem aplicadas por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - A sanção de impedimento de contratar, prevista no inciso III do caput do primeiro subitem desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do primeiro subitem desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A sanção de declaração de inidoneidade prevista no inciso IV do caput do primeiro subitem desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do primeiro subitem desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.16 As infrações definidas no primeiro subitem desta cláusula serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes em conjunto com os critérios estabelecidos no segundo subitem desta cláusula, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Legislativa do Distrito Federal: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20(vinte) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

III - Der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

21. PRAZO DE ENTREGA E CRONOGRAMA (NO CASO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA)

21.1 O prazo de entrega deve estar de acordo com o especificado no item 16.38. Caso seja explicitamente solicitado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com o 16.39.

22. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Para a execução dos serviços, a TABELA DESCRITIVA ESTIMADA, servirá como modelo para cotação de preços das empresas proponentes, bem como a estimativa de contratação para 1 (um) ano.

Nº	CATEGORIA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CORRIGIDA	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VÍDEO	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo 10 saídas.	Unid/dia	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00
2	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	DISTRIBUIDOR VGA/HDMI	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas.	Unid/dia	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00
3	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	Equipamento para gravação de áudio do evento com capacidade para gravação ininterrupta de eventos de até 18h, em formato MP3, bitrate de 192 Kbps (Constant Bit Rate - CBR) e frequência de 48 KHz, podendo ser computador portátil do tipo notebook ou gravador de som portátil, incluindo todas as cabos e adaptadores necessários para interligação no equipamento de som. Caso opte por notebook, deverá dispor de software de gravação e com todas as licenças necessárias incluídas.	Unid/dia	30	R\$ 184,38	R\$ 5.531,40

4	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MESA DE CORTE - VÍDEO	Mesa de corte - 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Video (Y / C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S-Video (Y / C) / 2 Saídas de Vídeo Composto; 1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo; Tally Exibição; visualização de saída; Suave Controle Tbar; Synchroniser canal Dual quadro TBC 04:02:02; Saída Tally Luz.	Unid/dia	35	R\$ 112,54	R\$ 3.938,90
5	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MICROFONE CONDENSADOR	Microfone Condensador ou kit para captação para instrumentos musicais	Unid/dia	50	R\$ 65,63	R\$ 3.281,50
6	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MICROFONE GOOSENECK	Microfone gooseneck com bateria sobressalente.	Unid/dia	50	R\$ 64,34	R\$ 3.217,00
7	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MICROFONE HEADSET	Microfone headset tipo cardióide com 42Mhz largura de banda, 1680 frequência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta qualidade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de frequência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho; Operação do menu de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e transmissor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 divisões; Função MUDO programável; modo equalizador sound check integrado.	Unid/dia	40	R\$ 85,79	R\$ 3.431,60
8	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio multifrequencial com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de chão).	Unid/dia	150	R\$ 63,17	R\$ 9.475,50
9	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MONITOR TV 43"	Monitor TV 43" com suporte. TV de retorno e cronômetro de 43 polegadas conectado a um computador que será utilizado tanto como cronômetro quanto para retorno de palco. Prever o cabeamento necessário.	Unid/dia	50	R\$ 96,46	R\$ 4.823,00
10	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	MONITOR TV 60"	Monitor TV 60". Locação de TV de 60" LED com entrada VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, SVideo, Hd eady, Tecnologia Digital, com suporte para instalação aérea, suporte de parede ou pedestal. Bivolt e controle remoto. Inclusive: todo cabeamento necessário.	Unid/dia	80	R\$ 145,84	R\$ 11.667,20
11	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMENS	Projektor multimídia de 5.000 ansi lumens. Projektor de 5.000 ansilumens com sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 5.000; Contraste: 10.000:1; Lente: F = 2,1-2,63, f = 21,70 34,94 milímetros-Índice de projeção: 1,5-2,4 (65,6 "± 3% @ 2m); Tamanho da Imagem (Diagonal): 30"-300"; Zoom/Foco: Motorizado (1.3: 1); Tipo da lâmpada: 350W; Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Frequência Horizontal: 15K-102KHz; Deslocamento de Lente: Vertical: 115% -125% ± 5%; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i,	Unid/dia	80	R\$ 167,71	R\$ 13.416,80

			1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Fonte de alimentação: AC100 a 240V, 5A, 50 a 60 Hz; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação / sRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2; Suporta Blu-Ray, Full HD e 3D; Suporte 3D e compatibilidade: Frame Sequencial: Até 480i; Frame Packing: Até 24Hz 1080p; Side by Side: Até 60Hz 1080i; Top Bottom: Até 24Hz 1080p. Deve incluir todo cabeamento e itens necessários para pleno funcionamento. Considerar equipamento para fixação e instalação aérea em varão ou na parede.				
12	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	SONORIZAÇÃO COMPLETA	Serviço de sonorização completo; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapela).	Unid/dia	100	R\$ 1.508,61	R\$ 150.861,00
13	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	TABLET	Tablet. Locação de tablet de última geração com sistema operacional atualizado de acordo com o período de realização do evento. Com processador, memória RAM que atenda às necessidades técnicas da ação proposta. Bateria com autonomia para no mínimo 10h de evento. Tela e resolução que atenda as necessidades da ação. Com autonomia de internet, para realização de cadastro dos visitantes e controle de agendamento com consultores.	Unid/dia	100	R\$ 46,88	R\$ 4.688,00
14	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé).	Unid/dia	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00
15	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO	TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé).	Unid/dia	40	R\$ 72,52	R\$ 2.900,80
16	EQUIPAMENTOS - COPA	FORNO MICRO-ONDAS	Forno de micro-ondas. Capacidade de 22L a 30L • Voltagem 220V ou 110V com transformador. • Potência entre 900W a 1.1100W.	Unid/dia	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
17	EQUIPAMENTOS - COPA	FRIGOBAR	Frigobar com capacidade mínima de 110 litros, 110v ou 220v.	Unid/dia	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
18	EQUIPAMENTOS - COPA	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	Máquina de café expresso - prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 110v ou 220v.	Unid/dia	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
19	EQUIPAMENTOS - COPA	REFRIGERADOR HORIZONTAL	Refrigerador Horizontal. Refrigerador Horizontal com 2 tampas, inofensivo a camada de ozônio, com selo de economia de energia, com lâmpada interna, capacidade para no mínimo 160 litros e com capacidade de variação de temperatura entre -12 a +5 °C.	Unid/dia	20	R\$ 235,83	R\$ 4.716,60
20	EQUIPAMENTOS - COPA	BEBEDOURO ELÉTRICO	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa. Fornecedor e instalação de bebedouros elétricos, para garrafas tipo torre. Capacidade de 20 litros.	Unid/dia	90	R\$ 50,13	R\$ 4.511,70

36	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	PUFF	Puff Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
37	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
38	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	SOFÁ 3 LUGARES	Sofá 3 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
39	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	TAPETE	Tapete diverso para decoração.	Unid/dia	60	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
40	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	TECIDO MALHA	Tecido de malha tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral.	M²/dia	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
41	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	TOALHA MESA QUADRADA	Toalha de mesa quadrada (1,40 x 1,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unid/dia	120	R\$ 32,22	R\$ 3.866,40
42	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	TOALHA MESA RETANGULAR	Toalha de mesa quadrada (3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
43	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO	TOALHA MESA REDONDA	Toalha de mesa redonda (2,00 de diâmetro) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
44	EQUIPAMENTOS - ELÉTRICA	PONTOS DE ENERGIA	Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados.	Unid/dia	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
45	EQUIPAMENTOS - ELÉTRICA	ELÉTRICA DO PAVILHÃO	Elétrica do Pavilhão - 30 refletores de HQI 400 w vapor metálico, luz branca. 50 pontos de AC, com steck (1 bancadas recepção/1 palco/2 banheiros superluxo/ 2banheiros contêiner) Palco: iluminação através de refletores com luz branca conforme necessidade. Iluminação externa com lâmpadas tipo HQI ou similar ressaltando equipamentos e comunicação visual. Instalações elétricas executadas conforme as normas técnicas em cabos tipo PP de 4 e 2mm com ponto de comando montados em painel de comando equipado com disjuntores termomagnéticos.	Serviço	100	R\$ 1.072,40	R\$ 107.240,00
46	EQUIPAMENTOS - ELÉTRICA	EXTENSÕES E RÉGUAS DE TOMADAS	Extensões e régua de tomadas para alimentação dos equipamentos	Unid/dia	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
47	EQUIPAMENTOS - ENERGIA	GERADOR 300 KVA	Gerador de energia tipo 2 - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos	Diária de 12 horas	80	R\$ 1.228,96	R\$ 98.316,80

			necessários independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.				
48	EQUIPAMENTOS - HIGIENIE	BANHEIRO QUÍMICO VIP	Banheiros Químicos Banheiro VIP - 2 módulos com 4 banheiros. Banheiros superluxo: 08 unidades. Banheiros superluxo PcD: 02 unidades. 02 pontos de água para banheiros. 02 pontos de desague para banheiros. Equipados com vasos sanitários, de boa qualidade. Descargas embutidas. Identificação através de setas e gêneros com adesivos plotados.	Unid/dia	30	R\$ 373,10	R\$ 11.193,00
49	EQUIPAMENTOS - HIGIENIE	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Banheiros Químicos standard, contemplando PcD.	Unid/dia	300	R\$ 172,36	R\$ 51.708,00
50	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO	Iluminação - console de iluminação profissional. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen.	Unid/dia	60	R\$ 32,17	R\$ 1.930,20
51	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	CONSOLE DIGITAL DMX	Iluminação - console digital dmx acima de 12 canais - canais com luminária.	Unid/dia	60	R\$ 85,79	R\$ 5.147,40
52	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO ELIPSOIDAL	Iluminação - Elipsoidal 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea.	Unid/dia	40	R\$ 75,71	R\$ 3.028,40
53	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO FRESNEL	Iluminação - Fresnel 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Unid/dia	200	R\$ 85,79	R\$ 17.158,00
54	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO REFLETOR LED	Iluminação - Refletor Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores.	Unid/dia	200	R\$ 75,26	R\$ 15.052,00
55	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO RIBALDA DE LED	Iluminação - Ribalda de Led 3W com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Unid/dia	240	R\$ 64,77	R\$ 15.544,80
56	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO REFLETOR MINI BRUTE	Iluminação refletores mini brute com 6 lâmpadas DWE 650 watts.	Unid/dia	100	R\$ 321,72	R\$ 32.172,00

57	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	MESA DE ILUMINAÇÃO	Mesa de iluminação: Controla até 40 aparelhos com 36 canais, Controla até 99 canais dimmers, Monitoramento dos parâmetros pelo display, Função Scroll permite controlar 6 canais simultâneos - Canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, Programas, Presets, Psychos, Padrão rack 19, Conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, Regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, Audio input para sincronismo musical, Conector MIDI in/thru/out, Programas e memórias podem ser transferidas para PC, Fonte de alimentação 12V DC.	Unid/dia	35	R\$ 112,54	R\$ 3.938,90
58	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	MOVING HEAD SPOT 575	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMi 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável., Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, Com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante.	Unid/dia	60	R\$ 87,67	R\$ 5.260,20
59	EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO	REFLETOR SET LIGHT	Refletor Set Light; Lâmpada refletora spot set light 500W.	Unid/dia	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
60	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	GRADIL	Gradil – Fechamento, com abra	Metro linear/dia	12000	R\$ 15,73	R\$ 188.760,00
61	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
62	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	UNIFILAS	Demarcadores de Fila (UNIFILA): Pedestal com sistema de fita retrátil de duplo de 2metros com prisma.	Unid/dia	850	R\$ 32,00	R\$ 27.200,00
63	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	EXTINTOR DE INCÊNDIO	Extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: Extintor com água.	Unid/dia	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
64	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	FECHAMENTO CEGO	FECHAMENTO CEGO	Metro linear/dia	4000	R\$ 41,74	R\$ 166.960,00
65	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	RÁDIO WALK TALK	Rádio (tipo walk talk ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	Unid/dia	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
66	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	CADEIRA DE RODAS	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Deverá possuir capacidade para suportar até 120 kg.	Unid/dia	40	R\$ 104,60	R\$ 4.184,00
67	EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA	DETECTOR DE METAIS	DETECTOR DE METAIS. Detector portátil em forma de bastão, com	Unid/dia	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00

			carga cheia. Alerta: luz LED e áudio. Não requer ajustes, mas conta com trimpot para alterar a sensibilidade. Os dois lados com alarme com luz vermelha piscando ao detectar artigos de metal. Precisão e sensibilidade capaz de detectar metais pequenos (até 0,1 g). Alarme em tons diferentes de acordo com metais diferentes. Distância de detecção: detecte um pino a uma distância de 35 mm. Alimentação: bateria de 9V. Frequência de trabalho: 95KHz ± 10%. Modo de alarme: LED vermelho e alarme sonoro.				
68	EQUIPAMENTOS - TI	CABO DE REDE 10M	Cabo de rede CAT6 10m.	Unid/dia	100	R\$ 27,88	R\$ 2.788,00
69	EQUIPAMENTOS - TI	CABO DE REDE 50M	Cabo de rede CAT6 50m.	Unid/dia	100	R\$ 53,62	R\$ 5.362,00
70	EQUIPAMENTOS - TI	CABO HDMI 20M	Cabo HDMI 20m (blindado).	Unid/dia	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
71	EQUIPAMENTOS - TI	COLETOR DE DADOS	Coletor de dados. Coletor de dados para captar informações dos crachás. Os dados finais deverão ser entregues a CLDF em até 2 dias após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados diários e finais compilados, referente a todos os dias de ação. Instalação no dia anterior a abertura do evento. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação.	Unid/dia	40	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
72	EQUIPAMENTOS - TI	CONTROLE REMOTO SLIDES USB	Controle remoto para slides USB com ponteira a lazer e bateria adicional.	Unid/dia	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
73	EQUIPAMENTOS - TI	ESTABILIZADOR	Estabilizador. Configuração mínima: 4 saídas 110/220, 600VA.	Unid/dia	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
74	EQUIPAMENTOS - TI	IMPRESSORA LASER P&B	Impressora laser p&b (com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4) mínimo 36ppm.	Unid/dia	80	R\$ 154,30	R\$ 12.344,00
75	EQUIPAMENTOS - TI	LINK DE DADOS 50MBPS	Link de dados de no mínimo 50Mbps dedicado full duplex, 99% de SLA Uptime.	Unid/dia	60	R\$ 1.335,60	R\$ 80.136,00
76	EQUIPAMENTOS - TI	NOBREAK	Nobreak. Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	Unid/dia	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
77	EQUIPAMENTOS - TI	NOTEBOOK 14"	Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador i5, HD 500GB, 8GB de RAM, com material para instalação (cabos, réguas e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (MS Windows 10 e MS Office	Unid/dia	150	R\$ 69,30	R\$ 10.395,00

			atualizados). Tela 14" HD.				
78	EQUIPAMENTOS - TI	PAINEL DE LED	Painel de LED de alta resolução - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P2mm, indoor ou outdoor. Incluir equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos.	M²/dia	600	R\$ 147,54	R\$ 88.524,00
79	EQUIPAMENTOS - TI	PONTO DE REDE CABEADA	Ponto de Rede CABEADA.	Unid/dia	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
80	EQUIPAMENTOS - TI	ROTEADOR WI-FI	Roteador Wi-Fi - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n/ac, com velocidade mínima de 1 Gbps.	Unid/dia	50	R\$ 64,34	R\$ 3.217,00
81	EQUIPAMENTOS - TI	SWITCH	Switch - mínimo de 8 e 16 portas 1Gbps.	Unid/dia	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
82	EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE	ÔNIBUS	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
83	EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE	VAN	Van passageiro. Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo MP (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	40	R\$ 268,10	R\$ 10.724,00
84	EQUIPAMENTOS - VENTILAÇÃO	AR CONDICIONADO	Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS - split.	Unid/dia	300	R\$ 167,24	R\$ 50.172,00
85	EQUIPAMENTOS - VENTILAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA	Climatização da Área. Cobertura de 700m². Sistema Breesty sistema que combina a micro aspersão com a ventilação. Névoa fina (spray) de água atomizada impulsionada por ventilador para acelerar a evaporação e reduzir a temperatura do ambiente.	Unid/dia	300	R\$ 381,64	R\$ 114.492,00
86	EQUIPAMENTOS - VENTILAÇÃO	VENTILADORES DE COLUNA	Ventiladores de coluna, com capacidade de 70m3/min, com potência de 130w.	Unid/dia	300	R\$ 30,36	R\$ 9.108,00
87	ESTRUTURA	ESTRUTURA EM BOXTRUSS	Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte.	Metro linear/dia	600	R\$ 30,34	R\$ 18.204,00
88	ESTRUTURA	ESTRUTURA EM METALON	Estrutura em Metalon.	M²/dia	1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
89	ESTRUTURA	ART	ART de elétrica (ART – anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico – elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade.	Serviço	50	R\$ 536,20	R\$ 26.810,00

90	ESTRUTURA	ESTANDE BÁSICO	Painel de TS dupla face 2,20A. Paredes em material tipo octanorme. Laminados TS na cor branca. Iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3 (tres) metros, 01 (uma) testeira 1x0,50m em policarbonato. Com divisão de vidro entre os estandes.	M²/dia	2500	R\$ 102,90	R\$ 257.250,00
91	ESTRUTURA	SALA	Painel de TS dupla face com 3,20 de altura ,teto forrado com eucaplac branco estruturado por perfis e travessas de alumínio anodizado com iluminação por meio de calhas com lâmpadas fluorescentes em Led, com divisão de vidro entre as salas. A sala deve conter porta e deve permitir climatização.	M²/dia	3750	R\$ 172,27	R\$ 646.012,50
92	ESTRUTURA	ESTANDE ESPECIAL	Construído em MDF, com projeto e layout personalizados. A estrutura deve contemplar: revestimentos, divisórias, forros, pé direito, fachada, iluminação, mobiliários, entre outras necessidades, conforme briefing enviado pela CLDF, de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público-alvo.	M²/dia	300	R\$ 312,67	R\$ 93.801,00
93	ESTRUTURA	PALCO ESTRUTURADO	Palco Estruturado - A estrutura também deve contemplar: Escadas: 02 unidades nas laterais; Rampas: 02 unidades nas laterais; Corrimão nos dois itens (rampas + escadas); Plenária: 07 metros x 0,60m de pranchões cobertos por toalhas de cetim.	M²/dia	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
94	ESTRUTURA	PRATICÁVEL	Praticável	M²/dia	500	R\$ 41,02	R\$ 20.510,00
95	ESTRUTURA	PISO EM MADEIRA REFORÇADA	Piso em Madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF, com proteção de película "floordoor".	M²/dia	35000	R\$ 46,81	R\$ 1.638.350,00
96	ESTRUTURA	PÚLPITO	Púlpito: 01 unidade em acrílico.	Unid/dia	20	R\$ 84,49	R\$ 1.689,80
97	ESTRUTURA	FORRAÇÃO DE CARPETE	Serviço de forração de carpete, cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M²/dia	40000	R\$ 12,12	R\$ 484.800,00
98	ESTRUTURA	PASSARELA	Locação de Passarela/Passadeira em carpete 4mm, com largura de 2 m.	M/Dia	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
99	ESTRUTURA	TENDA GALPÃO	Tenda modelo galpão, duas águas, com fechamentos em lona antichama, inclusive nas suas laterais, montada em módulos de 05 metros entre as bases e com pé direito mínimo de 09 metros de altura na cumieira.	M²/dia	35000	R\$ 35,81	R\$ 1.253.350,00
100	ESTRUTURA	TENDA PIRAMIDAL	Tenda modelo piramidal, 04 águas, calhada e fechamentos laterais.	M²/dia	7000	R\$ 33,56	R\$ 234.920,00
101	RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR DE EVENTOS	Profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 2 (duas) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120	R\$ 333,33	R\$ 39.999,60
102	RECURSOS HUMANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de serviços gerais – executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte e demais serviços inerentes à organização de eventos.	Diária de 8 horas	400	R\$ 114,50	R\$ 45.800,00

103	RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO ELETRICISTA	Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel; Martelo; Furadeira; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passafios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo Função não cumulativa. Deverá se apresentar 4 (quatro) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	50	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
104	RECURSOS HUMANOS	INTÉRPRETE TRADUÇÃO CONSECUTIVA	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar os currículos dos profissionais antes do evento para conhecimento e aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária de 6 horas	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
105	RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA PORTUGUÊS	Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120	R\$ 191,35	R\$ 22.962,00
106	RECURSOS HUMANOS	RECEPCIONISTA BILÍNGUE	Recepcionista Bilíngüe com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais	Diária de 8 horas	80	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00

			<p>promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.</p>				
107	RECURSOS HUMANOS	SEGURANÇA DIURNO	<p>Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.</p>	Diária de 12 horas	350	R\$ 178,07	R\$ 62.324,50
108	RECURSOS HUMANOS	SEGURANÇA NOTURNO	<p>Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.</p>	Diária de 12 horas	350	R\$ 191,97	R\$ 67.189,50
109	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	<p>Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever</p>	Diária de 8 horas	150	R\$ 135,50	R\$ 20.325,00

			02 profissionais por serviço.				
110	RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Técnico de Computação Gráfica - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.	Diária de 8 horas (hora)	30	R\$ 129,32	R\$ 3.879,60
111	RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SOM	Técnico de equipamentos audiovisuais e som. Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8 horas	150	R\$ 182,95	R\$ 27.442,50
112	RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Técnico de Iluminação Profissional tecnicamente capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 03 horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	75	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
113	RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de micro-computadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projektor multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	70	R\$ 177,99	R\$ 12.459,30
114	SERVIÇO	SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO	Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	200	R\$ 200,52	R\$ 40.104,00
115	EQUIPAMENTO - TI	SOFTWARE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Controle de Frequência/Acesso implantado na porta de cada sala das atividades que devem ter a frequência/acesso dos participantes gerenciada. Deve dispor de um terminal portátil do tipo coletor de	Unid/dia	20	R\$ 1.538,56	R\$ 30.771,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 00001-00043696/2022-54

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, a **Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP: 70.094-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, Pedro Henrique Medeiros de Araújo, consoante competência delegada pelo artigo 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº 19/2023**, do Processo nº 00001-00043696/2022-54, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado pelo _____, cuja proposta sagrou-se vencedora no certame supracitado para os itens conforme descritos a seguir:

Item	Categoria	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VÍDEO	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo 10 saídas	Unid/dia	60		
02	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - DISTRIBUIDOR VGA/HDMI	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas.	Unid/dia	60		
03	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	Equipamento para gravação de áudio do evento com capacidade para gravação ininterrupta de eventos de até 18h, em formato MP3, bitrate de 192 Kbps (Constant Bit Rate - CBR) e frequência de 48 KHz, podendo ser computador portátil do tipo notebook ou gravador de som portátil, incluindo todas os cabos e adaptadores necessários para interligação no equipamento de som. Caso opte por notebook, deverá dispor de software de gravação e com todas as licenças necessárias incluídas.	Unid/dia	30		
04	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MESA DE CORTE – VÍDEO	Mesa de corte - 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Vídeo (Y / C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S-Vídeo (Y / C) / 2 Saídas de Vídeo Composto; 1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo; Tally Exibição; visualização de saída; Suave Controle Tbar; Synchroniser canal Dual quadro TBC 04:02:02; Saída Tally Luz.	Unid/dia	35		
05	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE CONDENSADOR	Microfone Condensador ou kit para captação para instrumentos musicais	Unid/dia	50		
06	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE GOOSENECK	Microfone gooseneck com bateria sobressalente.	Unid/dia	50		
07	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE HEADSET	Microfone headset tipo cardióide com 42Mhz largura de banda, 1680 frequência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta qualidade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de frequência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho; Operação do menu de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e transmissor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 divisões; Função MUDO programável; modo equalizador sound check integrado.	Unid/dia	40		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



08	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio multifrequencial com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de chão).	Unid/dia	150		
09	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MONITOR TV 43"	Monitor TV 43" com suporte. TV de retorno e cronômetro de 43 polegadas conectado a um computador que será utilizado tanto como cronômetro quanto para retorno de palco. Prever o cabeamento necessário.	Unid/dia	50		
10	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MONITOR TV 60"	Monitor TV 60". Locação de TV de 60" LED com entrada VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, SVideo, Hd eady, Tecnologia Digital, com suporte para instalação aérea, suporte de parede ou pedestal. Bivolt e controle remoto. Inclusos: todo cabeamento necessário.	Unid/dia	80		
11	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - PROJETO MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMENS	Projeto multimídia de 5.000 ansi lumens. Projetor de 5.000 ansilumens com sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 5.000; Contraste: 10.000:1; Lente: F = 2,1-2,63, f = 21,70 34,94 milímetros-Índice de projeção: 1,5-2,4 (65,6 "± 3% @ 2m); Tamanho da Imagem (Diagonal): 30"-300"; Zoom/Foco: Motorizado (1.3: 1); Tipo da lâmpada: 350W; Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Frequência Horizontal: 15K-102KHz; Deslocamento de Lente: Vertical: 115% -125% ± 5%; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Fonte de alimentação: AC100 a 240V, 5A, 50 a 60 Hz; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação / sRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2; Suporta Blu-Ray, Full HD e 3D; Suporte 3D e compatibilidade: Frame Sequencial: Até 480i; Frame Packing: Até 24Hz 1080p; Side by Side: Até 60Hz 1080i; Top Bottom: Até 24Hz 1080p. Deve incluir todo cabeamento e itens necessários para pleno funcionamento. Considerar equipamento para fixação e instalação aérea em varão ou na parede.	Unid/dia	80		
12	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - SONORIZAÇÃO COMPLETA	Serviço de sonorização completo; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapela).	Unid/dia	100		
13	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TABLET	Tablet. Locação de tablet de última geração com sistema operacional atualizado de acordo com o período de realização do evento. Com processador, memória RAM que atenda às necessidades técnicas da ação proposta. Bateria com autonomia para no mínimo 10h de evento. Tela e resolução que atenda as necessidades da ação. Com autonomia de internet, para realização de cadastro dos visitantes e controle de agendamento com consultores.	Unid/dia	100		
14	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé).	Unid/dia	40		
15	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé).	Unid/dia	40		
16	EQUIPAMENTOS - COPA - FORNO MICROONDAS	Forno de micro-ondas. Capacidade de 22L a 30L • Voltagem 220V ou 110V com transformador. • Potência entre 900W a 1.1100W.	Unid/dia	45		
17	EQUIPAMENTOS - COPA - FRIGOBAR	Frigobar com capacidade mínima de 110 litros, 110v ou 220v.	Unid/dia	45		
18	EQUIPAMENTOS - COPA - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	Máquina de café expresso - prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 110v ou 220v	Unid/dia	45		
19	EQUIPAMENTOS - COPA - REFRIGERADOR HORIZONTAL	Refrigerador Horizontal. Refrigerador Horizontal com 2 tampas, inofensivo a camada de ozônio, com selo de economia de energia, com lâmpada interna, capacidade para no mínimo 160 litros e com capacidade de variação de temperatura entre -12 a +5 °C.	Unid/dia	20		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



20	EQUIPAMENTOS – COPA – BEBEDOURO ELÉTRICO	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa. Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, para garrações tipo torre. Capacidade de 20 litros. Saída para água natural e gelada com suporte para copos descartáveis.	Unid/dia	90		
21	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – BANCADA	Bancada baixa (mesa). Bancada de 70 cm de altura por 100 cm de comprimento.	Unid/dia	320		
22	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – BALCÃO DE ATENDIMENTO	Balcão de atendimento - Módulo de 01 metro com armário.	Unid/dia	600		
23	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – BANQUETAS COM ENCOSTO	Banquetas com encosto. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	120		
24	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO	Cadeira com assento em tecido. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	1.000		
25	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – CADEIRA PLÁSTICA	Cadeira plástica para auditório. Serviço de locação de cadeira plástica sem braço com suporte até 200kg, na cor branca. Distribuição e organização no local indicado inclusa.	Unid/dia	11.000		
26	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – CADEIRA GIRATÓRIA	Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro preto.	Unid/dia	600		
27	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – LIXEIRA 50 L	Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	220		
28	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA DE VIDRO	Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unid/dia	450		
29	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA BISTRÔ COM 3 BANQUETAS	Mesa bistrô com 3 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	200		
30	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA PEQUENA	Mesa de apoio, mesa lateral ou mesa de centro pequenas para compor ambientes. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100		
31	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS	Mesa de reunião com 10 cadeiras. Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	20		
32	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA PROVENÇAL	Mesa para decoração (provençal).	Unid/dia	20		
33	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA QUADRADA PVC	Mesa quadrada em PVC. Mesa em plástico PVC na cor branca ou preta.	Unid/dia	200		
34	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 (três) opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100		
35	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – PRANCHÃO	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros.	Unid/dia	350		
36	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – PUFF	Puff Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100		
37	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80		
38	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – SOFÁ 3 LUGARES	Sofá 3 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80		
39	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TAPETE	Tapete diverso para decoração.	Unid/dia	60		
40	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TECIDO MALHA	Tecido de malha tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral.	M ² /dia	300		
41	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA QUADRADA	Toalha de mesa quadrada (1,40 x 1,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unid/dia	120		
42	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA RETANGULAR	Toalha de mesa quadrada (3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120		
43	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA REDONDA	Toalha de mesa redonda (2,00 de diâmetro) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



44	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – PONTOS DE ENERGIA	Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados.	Unid/dia	200		
45	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – ELÉTRICA DO PAVILHÃO	Elétrica do Pavilhão - 30 refletores de HQI 400 w vapor metálico, luz branca. 50 pontos de AC, com steck (1 bancadas recepção/1 palco/2 banheiros superluxo/ 2banheiros contêiner) Palco: iluminação através de refletores com luz branca conforme necessidade. Iluminação externa com lâmpadas tipo HQI ou similar ressaltando equipamentos e comunicação visual. Instalações elétricas executadas conforme as normas técnicas em cabos tipo PP de 4 e 2mm com ponto circuitos montados em painel de comando equipado com disjuntores termomagnéticos.	Serviço	100		
46	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – EXTENSÕES E RÉGUAS DE TOMADA	Extensões e réguas de tomadas para alimentação dos equipamentos	Unid/dia	100		
47	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – GERADOR 300 KVA	Gerador de energia tipo 2 - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária de 12 horas	80		
48	EQUIPAMENTOS – HIGIENE – BANHEIRO QUÍMICO VIP	Banheiros Químicos Banheiro VIP - 2 módulos com 4 banheiros. Banheiros superluxo: 08 unidades. Banheiros superluxo PcD: 02 unidades. 02 pontos de água para banheiros. 02 pontos de desague para banheiros. Equipados com vasos sanitários, de boa qualidade. Descargas embutidas. Identificação através de setas e gêneros com adesivos plotados.	Unid/dia	30		
49	EQUIPAMENTOS – HIGIENE – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Banheiros Químicos standard, contemplando PcD.	Unid/dia	300		
50	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – CONSOLE DE ILUMINAÇÃO	Iluminação - console de iluminação profissional. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen.	Unid/dia	60		
51	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – CONSOLE DIGITAL DMX	Iluminação - console digital dmx acima de 12 canais - canais com luminária.	Unid/dia	60		
52	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – ILUMINAÇÃO ELIPSOIDAL	Iluminação - Elipsoidal 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea.	Unid/dia	40		
53	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – ILUMINAÇÃO FRESNEL	Iluminação - Fresnel 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Unid/dia	200		
54	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – ILUMINAÇÃO REFLETOR LED	Iluminação - Refletor Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores.	Unid/dia	200		
55	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – ILUMINAÇÃO RIBALDA DE LED	Iluminação - Ribalda de Led 3W com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Unid/dia	240		
56	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – REFLETOR MINI BRUTE	Iluminação refletores mini brute com 6 lâmpadas DWE 650 watts.	Unid/dia	100		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP

e-DOC 0F49C023
Proc 00600-00009633/2023-18-e



57	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – MESA DE ILUMINAÇÃO	Mesa de iluminação: Controla até 40 aparelhos com 36 canais, Controla até 99 canais dimmers, Monitoramento dos parâmetros pelo display, Função Scroll permite controlar 6 canais simultâneos - Canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, Programas, Presets, Psychos, Padrão rack 19, Conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, Regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, Audio input para sincronismo musical, Conector MIDI in/thru/out, Programas e memórias podem ser transferidas para PC, Fonte de alimentação 12V DC.	Unid/dia	35		
58	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – MOVING HEAD SPOT 575	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMi 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável., Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, Com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante.	Unid/dia	60		
59	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – REFLETOR SET LIGHT	Refletor Set Light; Lâmpada refletora spot set light 500W.	Unid/dia	500		
60	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – GRADIL	Gradil – Fechamento, com abra	Metro linear/dia	12.000		
61	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	60		
62	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – UNIFILAS	Demarcadores de Fila (UNIFILA): Pedestal com sistema de fita retrátil de duplo de 2metros com prisma.	Unid/dia	850		
63	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – EXTINTOR DE INCÊNDIO	Extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: Extintor com água.	Unid/dia	500		
64	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – FECHAMENTO CEGO	Fechamento Cego	Metro linear/dia	4.000		
65	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – RÁDIO WALK TALK	Rádio (tipo walk talk ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	Unid/dia	60		
66	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – CADEIRA DE RODAS	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Deverá possuir capacidade para suportar até 120 kg.	Unid/dia	40		
67	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – DETECTOR DE METAIS	conta com trimpot para alterar a sensibilidade. Os dois lados com alarme com luz vermelha piscando ao detectar artigos de metal. Precisão e sensibilidade capaz de detectar metais pequenos (até 0,1 g). Alarme em tons diferentes de acordo com metais diferentes. Distância de detecção: detecte um pino a uma distância de 35 mm. Alimentação: bateria de 9V. Frequência de trabalho: 95KHz ± 10%. Modo de alarme: LED vermelho e alarme sonoro.	Unid/dia	30		
68	EQUIPAMENTOS – TI - CABO DE REDE 10M	Cabo de rede CAT6 10m	Unid/dia	100		
69	EQUIPAMENTOS – TI - CABO DE REDE 50M	Cabo de rede CAT6 50m	Unid/dia	100		
70	EQUIPAMENTOS – TI - CABO HDMI 20M	Cabo HDMI 20m (blindado).	Unid/dia	100		
71	EQUIPAMENTOS – TI - COLETOR DE DADOS	Coletor de dados. Coletor de dados para captar informações dos crachás. Os dados finais deverão ser entregues a CLDF em até 2 dias após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados diários e finais compilados, referente a todos os dias de ação. Instalação no dia anterior a abertura do evento. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação.	Unid/dia	40		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



72	EQUIPAMENTOS – TI - CONTROLE REMOTO SLIDES USB	Controle remoto para slides USB com ponteira a lazer e bateria adicional.	Unid/dia	20		
73	EQUIPAMENTOS – TI – ESTABILIZADOR	Estabilizador. Configuração mínima: 4 saídas 110/220, 600VA.	Unid/dia	100		
74	EQUIPAMENTOS – TI – IMPRESSORA LASER P&B	Impressora laser p&b (com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4) mínimo 36ppm.	Unid/dia	80		
75	EQUIPAMENTOS – TI - LINK DE DADOS 50MBPS	Link de dados de no mínimo 50Mbps dedicado full duplex, 99% de SLA Uptime.	Unid/dia	60		
76	EQUIPAMENTOS – TI - NOBREAK	Nobreak. Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	Unid/dia	40		
77	EQUIPAMENTOS – TI – NOTEBOOK 14"	Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador i5, HD 500GB, 8GB de RAM, com material para instalação (cabos, réguas e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (MS Windows 10 e MS Office atualizados). Tela 14" HD.	Unid/dia	150		
78	EQUIPAMENTOS – TI – PAINEL DE LED	Painel de LED de alta resolução - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P2mm, indoor ou outdoor. Incluir equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos.	M²/dia	600		
79	EQUIPAMENTOS – TI - PONTO DE REDE CABEADA	Ponto de Rede CABEADA.	Unid/dia	50		
80	EQUIPAMENTOS – TI - ROTEADOR WI-FI	Roteador Wi-Fi - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n/ac, com velocidade mínima de 1 Gbps.	Unid/dia	50		
81	EQUIPAMENTOS – TI - SWITCH	Switch - mínimo de 8 e 16 portas 1Gbps.	Unid/dia	50		
82	EQUIPAMENTOS – TRANSPORTE – ÔNIBUS	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	20		
83	EQUIPAMENTOS – TRANSPORTE – VAN	Van passageiro. Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo MP (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	40		
84	EQUIPAMENTOS – VENTILAÇÃO – AR CONDICIONADO	Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS – split.	Unid/dia	300		
85	EQUIPAMENTOS – VENTILAÇÃO - CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA	Climatização da Área. Cobertura de 700m². Sistema Breesty sistema que combina a micro aspersão com a ventilação. Névoa fina (spray) de água atomizada impulsionada por ventilador para acelerar a evaporação e reduzir a temperatura do ambiente.	Unid/dia	300		
86	EQUIPAMENTOS – VENTILAÇÃO - VENTILADORES DE COLUNA	Ventiladores de coluna, com capacidade de 70m3/min, com potência de 130w.	Unid/dia	300		
87	ESTRUTURA - ESTRUTURA EM BOXTRUSS	Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte.	Metro linear/dia	600		
88	ESTRUTURA - ESTRUTURA EM METALON	Estrutura em Metalon.	M²/dia	1.000		
89	ESTRUTURA – ART	ART de elétrica (ART – anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico – elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade.	Serviço	50		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



90	ESTRUTURA - ESTANDE BÁSICO	Painel de TS dupla face 2,20A. Paredes em material tipo octanorme. Laminados TS na cor branca. Iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3 (tres) metros, 01 (uma) testeira 1x0,50m em policarbonato. Com divisão de vidro entre os estandes.	M²/dia	2.500		
91	ESTRUTURA – SALA	Painel de TS dupla face com 3,20 de altura ,teto forrado com eucaplac branco estruturado por perfis e travessas de alumínio anodizado com iluminação por meio de calhas com lâmpadas fluorescentes em Led, com divisão de vidro entre as salas. A sala deve conter porta e deve permitir climatização.	M²/dia	3.750		
92	ESTRUTURA – ESTANDE PRINCIPAL	Construído em MDF, com projeto e layout personalizados. A estrutura deve contemplar: revestimentos, divisórias, forros, pé direito, fachada, iluminação, mobiliários, entre outras necessidades, conforme briefing enviado pela CLDF, de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público-alvo.	M²/dia	300		
93	ESTRUTURA - PALCO ESTRUTURADO	Palco Estruturado - A estrutura também deve contemplar: Escadas: 02 unidades nas laterais; Rampas: 02 unidades nas laterais; Corrimão nos dois itens (rampas + escadas); Plenária: 07 metros x 0,60m de pranchões cobertos por toalhas de cetim.	M²/dia	2.000		
94	ESTRUTURA – PRATICÁVEL	Praticável	M²/dia	500		
95	ESTRUTURA - PISO EM MADEIRA REFORÇADA	Piso em Madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF, com proteção de película "floordoor".	M²/dia	35.000		
96	ESTRUTURA – PÚLPITO	Púlpito: 01 unidade em acrílico.	Unid/dia	20		
97	ESTRUTURA - FORRAÇÃO DE CARPETE	Serviço de forração de carpete, cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos. Locação de Passarela/Passadeira em carpete 4mm, com largura de 2 m.	M²/dia	40.000		
98	ESTRUTURA – PASSARELA	Locação de Passarela/Passadeira em carpete 4mm, com largura de 2 m.	M/dia	2.000		
99	ESTRUTURA – TENDA GALPÃO	Tenda modelo galpão, duas águas, com fechamentos em lona antichama, inclusive nas suas laterais, montada em módulos de 05 metros entre as bases e com pé direito mínimo de 09 metros de altura na cumieira.	M²/dia	35.000		
100	ESTRUTURA – TENDA PIRAMIDAL	Tenda modelo piramidal, 04 águas, calhada e fechamentos laterais.	M²/dia	7.000		
101	RECURSOS HUMANOS – COORDENADOR DE EVENTOS	Profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 2 (duas) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120		
102	RECURSOS HUMANOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de serviços gerais – executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte e demais serviços inerentes à organização de eventos.	Diária de 8 horas	400		
103	RECURSOS HUMANOS – TÉCNICO ELETRICISTA	Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo Função não cumulativa. Deverá se apresentar 4 (quatro) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	50		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



104	RECURSOS HUMANOS - INTÉRPRETE TRADUÇÃO CONSECUTIVA	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar os currículos dos profissionais antes do evento para conhecimento e aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária de 6 horas	20		
105	RECURSOS HUMANOS - RECEPCIONISTA PORTUGUÊS	Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120		
106	RECURSOS HUMANOS - RECEPCIONISTA BILÍNGUE	Recepcionista Bilíngüe com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	80		
107	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA DIURNO	Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Diária de 12 horas	350		
108	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA NOTURNO	Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Diária de 12 horas	350		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



109	RECURSOS HUMANOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever 02 profissionais por serviço.	Diária de 8 horas	150		
110	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Técnico de Computação Gráfica - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.	Diária de 8 horas (hora)	30		
111	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SOM	Técnico de equipamentos audiovisuais e som. Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8 horas	150		
112	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Técnico de Iluminação Profissional tecnicamente capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 03 horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	75		
113	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de micro-computadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projektor multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	70		
114	SERVIÇO - SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO	Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	200		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



115	EQUIPAMENTO – TI - SOFTWARE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	<p>Controle de Frequência/Acesso implantado na porta de cada sala das atividades que devem ter a frequência/acesso dos participantes gerenciada. Deve dispor de um terminal portátil do tipo coletor de dados com teclado que permita a leitura de código de barras das credenciais do participante e ainda a título de contingência, permitir a leitura dos códigos de barra para a validação da credencial dos participantes e a frequência do mesmo. Identificar quantidade de vaga por sala, carga horária dos participantes e a inscrição do participante por tema. O mesmo controle de frequência/acesso deve dispor ainda de controles nos acessos aos locais das atividades farão o registro de entrada e saída dos participantes, quando. O controle deve ainda fazer a contagem dos participantes presentes por atividade, tratar da liberação de acesso ao local da atividade por inscrito e gerar diversos relatórios de participação, carga-horária, presentes e gráficos de participação. Deve ser disponibilizado ainda os registros das diversas ocorrências para verificação e auditoria da frequência. Deverá ser gerado imediatamente no fim do primeiro período de credenciamento um relatório com a estatística do público e deverá ser entregue em até 03 dias um relatório completo com todas as informações de entrada de dados. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento.</p>	Unid/dia	20	
-----	---	--	----------	----	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A partir da assinatura da ata de registro de preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a CLDF a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor ou unidade gerenciadora da CLDF convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



- 3.2.1.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 3.2.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item **3.2.1.**, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 3.2.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **4.2.**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.2.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.
- 3.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 3.3.1.** Para fins do disposto no item **3.3.**, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 3.3.2.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **4.1.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital, e em outras legislações aplicáveis.
- 3.3.3.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **3.3.2.**, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 3.3.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **4.2.**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.3.5.** Na hipótese de comprovação do disposto nos itens **3.3.** e **3.3.1.**, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 3.3.6.** O setor ou unidade gerenciadora da CLDF deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.
- 3.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 4.1.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CLDF, sem justificativa aceitável;
 - III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.1.** No caso do inciso IV do item **4.1.**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 4.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item **4.1.** será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- I** - por razão de interesse público;
 - II** - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - III** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Integram esta ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2023 e seus anexos e a proposta do licitante vencedor do referido certame.
- 5.2.** A ata de registro de preços não poderá ser utilizada por entidades e órgãos não participantes, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, com observância das disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



5.4. A publicação resumida desta ata de registro de preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

5.5. Para as questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, as partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Contratante:

Ordenador de Despesas - CLDF

Contratada:

Representante da Empresa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATRELADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 19/2023.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, Pedro Henrique Medeiros de Araújo, consoante competência delegada pelo artigo 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I do Edital, do qual são partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, a proposta apresentada pela CONTRATADA, no que couber, e os anexos constantes do Processo nº 00001-00043696/2022-54, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Manter preposto aceito pela CLDF no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

3.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CLDF, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

3.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.1.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

3.1.23. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



3.2. É expressamente vedado ao CONTRATADO:

- 3.2.1. Possuir servidor da CLDF como dirigente, sócio com poder de direção, responsável técnico ou empregado, ou ter administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da CLDF;
- 3.2.2. A veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante; e
- 3.2.3. A subcontratação, cessão, ou transferência parcial ou total do objeto contratado, sem anuência prévia da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 4.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da CLDF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 4.1.9.1. A CLDF terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 4.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.13. A CLDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme o disposto no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 00,00 (..... reais), estabelecido na proposta, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da CLDF.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



- 7.2.** Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

- 8.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário prestará garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 3 % (três por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:
- I** - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II** - Seguro-garantia;
 - III** - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.2.** Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **8.1.** deste contrato.
- 8.3.** O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no Edital.
- 8.3.1.** A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
- 8.4.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

- 9.1.** A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902, ou em locais externos (no DF) especificados oportunamente pelo Executor do Contrato, conforme o disposto no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1.** Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:
- I – Certidão Negativa de Débitos – CND**, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
 - II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);
 - III - Certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;
 - IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;**
 - V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.2.** O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 19 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 10.3.** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Estão compreendidos na fase contratual todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do resultado da licitação ou do recebimento da nota de empenho até o termo final de todas as obrigações contratuais assumidas perante a CLDF, incluídas as obrigações de garantia.

11.2. Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III acima.

11.3. Os licitantes ou os contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do item **11.3** têm as seguintes definições:

I - A inexecução parcial do contrato prevista no inciso I do item **11.3** compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;

b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;

c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;

d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;

e) entrega de item em desacordo com as especificações;

f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

11.3.1.1. A entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos de atraso, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 2,5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



11.3.1.2. A entrega do objeto em data posterior a 30 dias corridos de atraso, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 2,5% a 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso.

11.3.1.3. À CLDF fica facultado aceitar ou não a entrega de bem quando verificado atraso superior a 30 dias, independente da aplicação da penalidade de multa.

11.3.1.4. A CLDF poderá admitir tolerância de até 5 dias de atraso na entrega do bem, sem a aplicação da penalidade de multa.

11.3.2. Considera-se a conduta do inciso II do item **11.3** como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

11.3.3. Considera-se inexecução total do contrato prevista no inciso III do item **11.3** a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

11.3.4. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do item **11.3** sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

11.3.5. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do item **11.3** sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- a) deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

11.3.6. Considera-se a conduta do inciso VII do item **11.3** como sendo o atraso que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial: entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total: será caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como de outras situações expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeitando-se a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, serão observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

11.3.7. Considera-se a conduta do inciso IX do item **11.3** como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do item **11.3**.

11.3.8. Considera-se a conduta do inciso X do item **11.3** como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

11.4. As sanções de advertência e de multa, previstas nos incisos I e II do item **11.2**, serão analisadas pelo Fiscal do Contrato ou pela comissão, que considerará os fatos e as circunstâncias conhecidas e solicitará à DAF a notificação da contratada no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

11.4.1. O Fiscal do Contrato ou comissão, após análise da defesa prévia, decidirá pela aplicação ou não da sanção em até 05 (cinco) dias úteis.

11.5. As sanções de impedimento de licitar e de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do item **11.2**, serão conduzidas por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e solicitará à DAF a notificação da contratada no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



prévia escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.5.1. A comissão, após análise da defesa prévia, decidirá pela aplicação ou não da sanção de impedimento em até 05 (cinco) dias úteis.

11.6. No caso da sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item **11.2**, o Presidente da CLDF avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e solicitará à DAF a notificação da contratada no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

11.6.1. A defesa prévia da contratada será previamente encaminhada à Procuradoria-Geral da CLDF para análise quanto aos aspectos de legalidade da sanção e encaminhada ao Presidente da CLDF para decisão quanto à sua aplicação.

11.6.2. O Presidente da CLDF decidirá pela aplicação ou não da declaração de inidoneidade em até 10 (dez) dias úteis.

11.7. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e de impedimento de licitar, caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da notificação da decisão.

11.7.1. A autoridade deverá proferir sua decisão sobre o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF.

11.8. Da decisão de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Presidente da CLDF no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data de notificação da decisão, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF.

11.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nos incisos I, III e IV do item **11.2**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do item **11.2**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.10. Após o transcurso da eventual fase recursal, a decisão sancionatória será publicada no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

11.11. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.

11.11.1. Eventuais justificativas para o atraso incorrido pelo contratado apenas serão analisadas após a efetiva entrega do bem ou serviço e durante a fase destinada à defesa prévia.

11.11.2. Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% do valor de alçada para ajuizamento de ações de cobrança de créditos tributários e não tributários.

11.12. As sanções previstas no item **11.2** serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

11.12.1. A sanção de advertência, prevista no inciso I do item **11.2**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a, dentre outras:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) não providenciar reposição de pessoal;
- c) outras definidas no ETP ou TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência.

11.12.2. As penalidades de multa a serem aplicadas por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

11.12.3. A sanção de impedimento de contratar, prevista no inciso III do item **11.2**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **11.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.12.4. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item **11.2**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.3**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **11.12.3**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.13. As infrações definidas no item **11.3** serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Legislativa do Distrito Federal: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 (seis) meses;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

11.14. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF poderão, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, converter-se em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, por interesse das partes e desde que seja comprovado o preço vantajoso, respeitada a vigência máxima decenal, consoante estabelecido nos arts. 84n e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente.

13.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CLDF, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.6204.4193 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE; SUBTÍTULO: 0001 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE - DISTRITO FEDERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Notas de Empenho nº, emitidas em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

18.1. A presente contratação foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 19/2023-CLDF**, instruída nos autos do processo nº **00001-00043696/2022-54**.

18.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 19/2023-CLDF** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/CLDF, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



20.3. Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

20.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação do CONTRATADO relacionadas com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Brasília – DF, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP

e-DOC 0F49C023
Proc 00600-00009633/2023-18-e



ANEXO IV DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Categoria	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VÍDEO	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo 10 saídas	Unid/dia	60	12,65	759,00
02	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - DISTRIBUIDOR VGA/HDMI	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas.	Unid/dia	60	12,65	759,00
03	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	Equipamento para gravação de áudio do evento com capacidade para gravação ininterrupta de eventos de até 18h, em formato MP3, bitrate de 192 Kbps (Constant Bit Rate - CBR) e frequência de 48 KHz, podendo ser computador portátil do tipo notebook ou gravador de som portátil, incluindo todas os cabos e adaptadores necessários para interligação no equipamento de som. Caso opte por notebook, deverá dispor de software de gravação e com todas as licenças necessárias incluídas.	Unid/dia	30	184,38	5.531,40
04	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MESA DE CORTE - VÍDEO	Mesa de corte - 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Video (Y / C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S-Video (Y / C) / 2 Saídas de Vídeo Composto; 1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo; Tally Exibição; visualização de saída; Suave Controle Tbar; Synchroniser canal Dual quadro TBC 04:02:02; Saída Tally Luz.	Unid/dia	35	112,54	3.938,90
05	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE CONDENSADOR	Microfone Condensador ou kit para captação para instrumentos musicais	Unid/dia	50	65,63	3.281,50
06	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE GOOSENECK	Microfone gooseneck com bateria sobressalente.	Unid/dia	50	64,34	3.217,00
07	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE HEADSET	Microfone headset tipo cardióide com 42Mhz largura de banda, 1680 frequência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta qualidade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de frequência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho; Operação do menu de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e transmissor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 divisões; Função MUDO programável; modo equalizador sound check integrado.	Unid/dia	40	85,79	3.431,60
08	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio multifrequencial com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de chão).	Unid/dia	150	63,17	9.475,50
09	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MONITOR TV 43"	Monitor TV 43" com suporte. TV de retorno e cronômetro de 43 polegadas conectado a um computador que será utilizado tanto como cronômetro quanto para retorno de palco. Prever o cabeamento necessário.	Unid/dia	50	96,46	4.823,00
10	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MONITOR TV 60"	Monitor TV 60". Locação de TV de 60" LED com entrada VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, SVideo, Hd eady, Tecnologia Digital, com suporte para instalação aérea, suporte de parede ou pedestal. Bivolt e controle remoto. Inclusos: todo cabeamento necessário.	Unid/dia	80	145,84	11.667,20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



11	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - PROJETO MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMENS	Projeto multimídia de 5.000 ansi lumens. Projeto de 5.000 ansilumens com sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 5.000; Contraste: 10.000:1; Lente: F = 2,1-2,63, f = 21,70 34,94 milímetros-Índice de projeção: 1,5-2,4 (65,6 "± 3% @ 2m); Tamanho da Imagem (Diagonal): 30"-300"; Zoom/Foco: Motorizado (1.3: 1); Tipo da lâmpada: 350W; Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Frequência Horizontal: 15K-102KHz; Deslocamento de Lente: Vertical: 115% - 125% ± 5%; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Fonte de alimentação: AC100 a 240V, 5A, 50 a 60 Hz; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação / sRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2; Suporta Blu-Ray, Full HD e 3D; Suporte 3D e compatibilidade: Frame Sequencial: Até 480i; Frame Packing: Até 24Hz 1080p; Side by Side: Até 60Hz 1080i; Top Bottom: Até 24Hz 1080p. Deve incluir todo cabeamento e itens necessários para pleno funcionamento. Considerar equipamento para fixação e instalação aérea em varão ou na parede.	Unid/dia	80	167,71	13.416,80
12	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - SONORIZAÇÃO COMPLETA	Serviço de sonorização completo; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapela).	Unid/dia	100	1.508,61	150.861,00
13	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TABLET	Tablet. Locação de tablet de última geração com sistema operacional atualizado de acordo com o período de realização do evento. Com processador, memória RAM que atenda às necessidades técnicas da ação proposta. Bateria com autonomia para no mínimo 10h de evento. Tela e resolução que atenda as necessidades da ação. Com autonomia de internet, para realização de cadastro dos visitantes e controle de agendamento com consultores.	Unid/dia	100	46,88	4.688,00
14	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé).	Unid/dia	40	67,50	2.700,00
15	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé).	Unid/dia	40	72,52	2.900,00
16	EQUIPAMENTOS - COPA - FORNO MICROONDAS	Forno de micro-ondas. Capacidade de 22L a 30L • Voltagem 220V ou 110V com transformador. • Potência entre 900W a 1.100W.	Unid/dia	45	50,00	2.250,00
17	EQUIPAMENTOS - COPA - FRIGOBAR	Frigobar com capacidade mínima de 110 litros, 110v ou 220v.	Unid/dia	45	50,00	2.250,00
18	EQUIPAMENTOS - COPA - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	Máquina de café expresso - prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 110v ou 220v	Unid/dia	45	90,00	4.050,00
19	EQUIPAMENTOS - COPA - REFRIGERADOR HORIZONTAL	Refrigerador Horizontal. Refrigerador Horizontal com 2 tampas, inofensivo a camada de ozônio, com selo de economia de energia, com lâmpada interna, capacidade para no mínimo 160 litros e com capacidade de variação de temperatura entre -12 a +5 °C.	Unid/dia	20	235,83	4.716,60
20	EQUIPAMENTOS - COPA - BEBEDOURO ELÉTRICO	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa. Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, para garraões tipo torre. Capacidade de 20 litros. Saída para água natural e gelada com suporte para copos descartáveis.	Unid/dia	90	50,13	4.511,70
21	EQUIPAMENTOS DECORAÇÃO - BANCADA	Bancada baixa (mesa). Bancada de 70 cm de altura por 100 cm de comprimento.	Unid/dia	320	35,50	11.360,00
22	EQUIPAMENTOS DECORAÇÃO - BALCÃO DE ATENDIMENTO	Balcão de atendimento - Módulo de 01 metro com armário.	Unid/dia	600	123,05	73.830,00
23	EQUIPAMENTOS DECORAÇÃO - BANQUETAS COM ENCOSTO	Banquetas com encosto. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	120	29,50	3.540,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



24	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO	Cadeira com assento em tecido. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	1.000	16,09	16.090,00
25	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - CADEIRA PLÁSTICA	Cadeira plástica para auditório. Serviço de locação de cadeira plástica sem braço com suporte até 200kg, na cor branca. Distribuição e organização no local indicado inclusa.	Unid/dia	11.000	3,00	33.000,00
26	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - CADEIRA GIRATÓRIA	Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro preto.	Unid/dia	600	20,00	12.000,00
27	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - LIXEIRA 50 L	Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	220	58,69	12.911,80
28	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - MESA DE VIDRO	Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unid/dia	450	84,62	38.079,00
29	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - MESA BISTRÔ COM 3 BANQUETAS	Mesa bistrô com 3 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	200	57,82	11.564,00
30	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - MESA PEQUENA	Mesa de apoio, mesa lateral ou mesa de centro pequenas para compor ambientes. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100	40,81	4.081,00
31	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS	Mesa de reunião com 10 cadeiras. Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	20	116,00	2.320,00
32	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - MESA PROVENÇAL	Mesa para decoração (provençal).	Unid/dia	20	325,00	6.500,00
33	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - MESA QUADRADA PVC	Mesa quadrada em PVC. Mesa em plástico PVC na cor branca ou preta.	Unid/dia	200	7,19	1.438,00
34	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 (três) opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100	105,00	10.500,00
35	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – PRANCHÃO	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros.	Unid/dia	350	40,00	14.000,00
36	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – PUFF	Puff Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100	40	4.000,00
37	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80	100,00	8.000,00
38	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – SOFÁ 3 LUGARES	Sofá 3 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80	100,00	8.000,00
39	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO - TAPETE	Tapete diverso para decoração.	Unid/dia	60	86,00	5.160,00
40	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TECIDO MALHA	Tecido de malha tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral.	M²/dia	300	31,00	9.300,00
41	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA QUADRADA	Toalha de mesa quadrada (1,40 x 1,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unid/dia	120	32,22	3.866,40
42	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA RETANGULAR	Toalha de mesa quadrada (3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120	25,00	3.000,00
43	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA REDONDA	Toalha de mesa redonda (2,00 de diâmetro) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120	20,00	2.400,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



44	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – PONTOS DE ENERGIA	Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados.	Unid/dia	200	40,00	8.000,00
45	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – ELÉTRICA DO PAVILHÃO	Elétrica do Pavilhão - 30 refletores de HQI 400 w vapor metálico, luz branca. 50 pontos de AC, com steck (1 bancadas recepção/1 palco/2 banheiros superluxo/ 2banheiros contêiner) Palco: iluminação através de refletores com luz branca conforme necessidade. Iluminação externa com lâmpadas tipo HQI ou similar ressaltando equipamentos e comunicação visual. Instalações elétricas executadas conforme as normas técnicas em cabos tipo PP de 4 e 2mm compondo circuitos montados em painel de comando equipado com disjuntores termomagnéticos.	Serviço	100	1.072,40	107.240,00
46	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – EXTENSÕES E RÉGUAS DE TOMADA	Extensões e réguas de tomadas para alimentação dos equipamentos	Unid/dia	100	11,00	1.100,00
47	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – GERADOR 300 KVA	Gerador de energia tipo 2 - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária de 12 horas	80	1.228,96	98.316,80
48	EQUIPAMENTOS – HIGIENE - BANHEIRO QUÍMICO VIP	Banheiros Químicos Banheiro VIP - 2 módulos com 4 banheiros. Banheiros superluxo: 08 unidades. Banheiros superluxo PcD: 02 unidades. 02 pontos de água para banheiros. 02 pontos de desague para banheiros. Equipados com vasos sanitários, de boa qualidade. Descargas embutidas. Identificação através de setas e gêneros com adesivos plotados.	Unid/dia	30	373,10	11.193,00
49	EQUIPAMENTOS – HIGIENE - BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Banheiros Químicos standard, contemplando PcD.	Unid/dia	300	172,36	51.708,00
50	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - CONSOLE DE ILUMINAÇÃO	Iluminação - console de iluminação profissional. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen.	Unid/dia	60	32,17	1.930,20
51	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - CONSOLE DIGITAL DMX	Iluminação - console digital dmx acima de 12 canais - canais com luminária.	Unid/dia	60	85,79	5.147,40
52	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO ELIPSOIDAL	Iluminação - Elipsoidal 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea.	Unid/dia	40	75,71	3.028,40
53	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO FRESNEL	Iluminação - Fresnel 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Unid/dia	200	85,79	17.158,00
54	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO REFLETOR LED	Iluminação - Refletor Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores.	Unid/dia	200	75,26	15.052,00
55	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO RIBALDA DE LED	Iluminação - Ribalda de Led 3W com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Unid/dia	240	64,77	15.544,80
56	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - REFLETOR MINI BRUTE	Iluminação refletores mini brute com 6 lâmpadas DWE 650 watts.	Unid/dia	100	321,72	32.172,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



57	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – MESA DE ILUMINAÇÃO	Mesa de iluminação: Controla até 40 aparelhos com 36 canais, Controla até 99 canais dimmers, Monitoramento dos parâmetros pelo display, Função Scroll permite controlar 6 canais simultâneos - Canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, Programas, Presets, Psychos, Padrão rack 19, Conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, Regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, Audio input para sincronismo musical, Conector MIDI in/thru/out, Programas e memórias podem ser transferidas para PC, Fonte de alimentação 12V DC.	Unid/dia	35	112,54	3.938,90
58	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – MOVING HEAD SPOT 575	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMI 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável., Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, Com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante.	Unid/dia	60	87,67	5.260,20
59	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – REFLETOR SET LIGHT	Refletor Set Light; Lâmpada refletora spot set light 500W.	Unid/dia	500	99,00	49.500,00
60	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – GRADIL	Gradil – Fechamento, com abra	Metro linear/dia	12.000	15,73	188.760,00
61	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	60	250,00	15.000,00
62	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – UNIFILAS	Demarcadores de Fila (UNIFILA): Pedestal com sistema de fita retrátil de duplo de 2metros com prisma.	Unid/dia	850	32,00	27.200,00
63	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – EXTINTOR DE INCÊNDIO	Extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: Extintor com água.	Unid/dia	500	72,00	36.000,00
64	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – FECHAMENTO CEGO	Fechamento Cego	Metro linear/dia	4.000	41,74	166.960,00
65	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – RÁDIO WALK TALK	Rádio (tipo walk talk ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	Unid/dia	60	40,00	2.400,00
66	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – CADEIRA DE RODAS	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Deverá possuir capacidade para suportar até 120 kg.	Unid/dia	40	104,60	4.184,00
67	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – DETECTOR DE METAIS	DETECTOR DE METAIS. Detector portátil em forma de bastão, com carga cheia. Alerta: luz LED e áudio. Não requer ajustes, mas conta com trimpot para alterar a sensibilidade. Os dois lados com alarme com luz vermelha piscando ao detectar artigos de metal. Precisão e sensibilidade capaz de detectar metais pequenos (até 0,1 g). Alarme em tons diferentes de acordo com metais diferentes. Distância de detecção: detecte um pino a uma distância de 35 mm. Alimentação: bateria de 9V. Frequência de trabalho: 95KHz ± 10%. Modo de alarme: LED vermelho e alarme sonoro.	Unid/dia	30	119,00	3.570,00
68	EQUIPAMENTOS – TI – CABO DE REDE 10M	Cabo de rede CAT6 10m	Unid/dia	100	27,88	2.788,00
69	EQUIPAMENTOS – TI – CABO DE REDE 50M	Cabo de rede CAT6 50m	Unid/dia	100	53,62	5.362,00
70	EQUIPAMENTOS – TI – CABO HDMI 20M	Cabo HDMI 20m (blindado).	Unid/dia	100	42,90	4.290,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



71	EQUIPAMENTOS – TI – COLETOR DE DADOS	Coletor de dados. Coletor de dados para captar informações dos crachás. Os dados finais deverão ser entregues a CLDF em até 2 dias após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados diários e finais compilados, referente a todos os dias de ação. Instalação no dia anterior a abertura do evento. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação.	Unid/dia	40	29,17	1.166,80
72	EQUIPAMENTOS – TI – CONTROLE REMOTO SLIDES USB	Controle remoto para slides USB com ponteira a lazer e bateria adicional.	Unid/dia	20	4,45	89,00
73	EQUIPAMENTOS – TI – ESTABILIZADOR	Estabilizador. Configuração mínima: 4 saídas 110/220, 600VA.	Unid/dia	100	17,16	1.716,00
74	EQUIPAMENTOS – TI – IMPRESSORA LASER P&B	Impressora laser p&b (com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4) mínimo 36ppm.	Unid/dia	80	154,30	12.344,00
75	EQUIPAMENTOS – TI – LINK DE DADOS 50MBPS	Link de dados de no mínimo 50Mbps dedicado full duplex, 99% de SLA Uptime.	Unid/dia	60	1.335,60	80.136,00
76	EQUIPAMENTOS – TI – NOBREAK	Nobreak. Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	Unid/dia	40	30,00	1.200,00
77	EQUIPAMENTOS – TI – NOTEBOOK 14"	Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador i5, HD 500GB, 8GB de RAM, com material para instalação (cabos, réguas e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (MS Windows 10 e MS Office atualizados). Tela 14" HD.	Unid/dia	150	69,30	10.395,00
78	EQUIPAMENTOS – TI – PAINEL DE LED	Painel de LED de alta resolução - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P2mm, indoor ou outdoor. Incluir equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos.	M ² /dia	600	147,54	88.524,00
79	EQUIPAMENTOS – TI – PONTO DE REDE CABEADA	Ponto de Rede CABEADA.	Unid/dia	50	70,00	3.500,00
80	EQUIPAMENTOS – TI – ROTEADOR WI-FI	Roteador Wi-Fi - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n/ac, com velocidade mínima de 1 Gbps.	Unid/dia	50	64,34	3.217,00
81	EQUIPAMENTOS – TI – SWITCH	Switch - mínimo de 8 e 16 portas 1Gbps.	Unid/dia	50	21,45	1.072,50
82	EQUIPAMENTOS – TRANSPORTE – ÔNIBUS	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	20	375,00	7.500,00
83	EQUIPAMENTOS – TRANSPORTE – VAN	Van passageiro. Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo MP (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	40	288,10	10.724,00
84	EQUIPAMENTOS – VENTILAÇÃO – CONDICIONADO	Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS – split.	Unid/dia	300	167,24	50.172,00
85	EQUIPAMENTOS – VENTILAÇÃO – CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA	Climatização da Área. Cobertura de 700m ² . Sistema Breesty sistema que combina a micro aspersão com a ventilação. Névoa fina (spray) de água atomizada impulsionada por ventilador para acelerar a evaporação e reduzir a temperatura do ambiente.	Unid/dia	300	381,64	114.492,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



86	EQUIPAMENTOS – VENTILAÇÃO – VENTILADORES DE COLUNA	Ventiladores de coluna, com capacidade de 70m3/min, com potência de 130w.	Unid/dia	300	30,36	9.108,00
87	ESTRUTURA - ESTRUTURA EM BOXTRUSS	Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte.	Metro linear/dia	600	30,34	18.204,00
88	ESTRUTURA - ESTRUTURA EM METALON	Estrutura em Metalon.	M²/dia	1.000	10,72	10.720,00
89	ESTRUTURA – ART	ART de elétrica (ART – anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico – elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade.	Serviço	50	536,20	26.810,00
90	ESTRUTURA - ESTANDE BÁSICO	Painel de TS dupla face 2,20A. Paredes em material tipo octanorme. Laminados TS na cor branca. Iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3 (tres) metros, 01 (uma) testeira 1x0,50m em policarbonato. Com divisão de vidro entre os estandes.	M²/dia	2.500	102,90	257.250,00
91	ESTRUTURA - SALA	Painel de TS dupla face com 3,20 de altura ,teto forrado com eucaplac branco estruturado por perfis e travessas de alumínio anodizado com iluminação por meio de calhas com lâmpadas fluorescentes em Led, com divisão de vidro entre as salas. A sala deve conter porta e deve permitir climatização.	M²/dia	3.750	172,27	646.012,50
92	ESTRUTURA – ESTANDE PRINCIPAL	Construído em MDF, com projeto e layout personalizados. A estrutura deve contemplar: revestimentos, divisórias, forros, pé direito, fachada, iluminação, mobiliários, entre outras necessidades, conforme briefing enviado pela CLDF, de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público-alvo.	M²/dia	300	312,67	93.801,00
93	ESTRUTURA - PALCO ESTRUTURADO	Palco Estruturado - A estrutura também deve contemplar: Escadas: 02 unidades nas laterais; Rampas: 02 unidades nas laterais; Corrimão nos dois itens (rampas + escadas); Plenária: 07 metros x 0,60m de pranchões cobertos por toalhas de cetim.	M²/dia	2.000	70,00	140.000,00
94	ESTRUTURA - PRATICÁVEL	Praticável	M²/dia	500	41,02	20.510,00
95	ESTRUTURA - PISO EM MADEIRA REFORÇADA	Piso em Madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF, com proteção de película "floordoor".	M²/dia	35.000	46,81	1.638.350,00
96	ESTRUTURA - PÚLPITO	Púlpito: 01 unidade em acrílico.	Unid/dia	20	84,49	1.689,80
97	ESTRUTURA - FORRAÇÃO DE CARPETE	Serviço de forração de carpete, cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M²/dia	40.000	12,12	484.800,00
98	ESTRUTURA – PASSARELA	Locação de Passarela/Passadeira em carpete 4mm, com largura de 2 m.	M/dia	2.000	30,00	60.000,00
99	ESTRUTURA – TENDA GALPÃO	Tenda modelo galpão, duas águas, com fechamentos em lona antichama, inclusive nas suas laterais, montada em módulos de 05 metros entre as bases e com pé direito mínimo de 09 metros de altura na cumieira.	M²/dia	35.000	35,81	1.253.350,00
100	ESTRUTURA – TENDA PIRAMIDAL	Tenda modelo piramidal, 04 águas, calhada e fechamentos laterais.	M²/dia	7.000	33,56	234.920,00
101	RECURSOS HUMANOS – COORDENADOR DE EVENTOS	Profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 2 (duas) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120	333,33	39.999,60
102	RECURSOS HUMANOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de serviços gerais – executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte e demais serviços inerentes à organização de eventos.	Diária de 8 horas	400	114,50	45.800,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



103	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO ELETRICISTA	<p>Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel; Martelo; Furadeira; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo Função não cumulativa. Deverá se apresentar 4 (quatro) horas antes do início do evento.</p>	Diária de 8 horas	50	184,00	9.200,00
104	RECURSOS HUMANOS - INTÉRPRETE TRADUÇÃO CONSECUTIVA	<p>Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar os currículos dos profissionais antes do evento para conhecimento e aprovação prévia do fiscal setorial.</p>	Diária de 6 horas	20	1.200,00	24.000,00
105	RECURSOS HUMANOS - RECEPCIONISTA PORTUGUÊS	<p>Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.</p>	Diária de 8 horas	120	191,35	22.962,00
106	RECURSOS HUMANOS - RECEPCIONISTA BILÍNGUE	<p>Recepcionista Bilíngüe com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.</p>	Diária de 8 horas	80	215,00	17.200,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



107	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA DIURNO	Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Diária de 12 horas	350	178,07	62.324,50
108	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA NOTURNO	Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Diária de 12 horas	350	191,97	67.189,50
109	RECURSOS HUMANOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever 02 profissionais por serviço.	Diária de 8 horas	150	135,50	20.325,00
110	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Técnico de Computação Gráfica - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.	Diária de 8 horas (hora)	30	129,32	3.879,60
111	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SOM	Técnico de equipamentos audiovisuais e som. Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8 horas	150	182,95	27.442,50
112	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Técnico de Iluminação Profissional tecnicamente capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 03 horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	75	180,00	13.500,00
113	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de micro-computadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projektor multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	70	177,99	12.459,30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



114	SERVIÇO - SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO	Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	200	200,52	40.104,00
115	EQUIPAMENTO – TI - SOFTWARE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Controle de Frequência/Acesso implantado na porta de cada sala das atividades que devem ter a frequência/acesso dos participantes gerenciada. Deve dispor de um terminal portátil do tipo coletor de dados com teclado que permita a leitura de código de barras das credenciais do participante e ainda a título de contingência, permitir a leitura dos códigos de barra para a validação da credencial dos participantes e a frequência do mesmo. Identificar quantidade de vaga por sala, carga horária dos participantes e a inscrição do participante por tema. O mesmo controle de frequência/acesso deve dispor ainda de controles nos acessos aos locais das atividades farão o registro de entrada e saída dos participantes, quando. O controle deve ainda fazer a contagem dos participantes presentes por atividade, tratar da liberação de acesso ao local da atividade por inscrito e gerar diversos relatórios de participação, carga-horária, presentes e gráficos de participação. Deve ser disponibilizado ainda os registros das diversas ocorrências para verificação e auditoria da frequência. Deverá ser gerado imediatamente no fim do primeiro período de credenciamento um relatório com a estatística do público e deverá ser entregue em até 03 dias um relatório completo com todas as informações de entrada de dados. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento.	Unid/dia	20	1.538,56	30.771,20
VALOR TOTAL						7.135.903,70

Valor total por extenso: Sete milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta centavos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP

e-DOC 0F49C023
Proc 00600-00009633/2023-18-e



ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Categoria	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VÍDEO	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo 10 saídas	Unid/dia	60		
02	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - DISTRIBUIDOR VGA/HDMI	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas.	Unid/dia	60		
03	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	Equipamento para gravação de áudio do evento com capacidade para gravação ininterrupta de eventos de até 18h, em formato MP3, bitrate de 192 Kbps (Constant Bit Rate - CBR) e frequência de 48 KHz, podendo ser computador portátil do tipo notebook ou gravador de som portátil, incluindo todas os cabos e adaptadores necessários para interligação no equipamento de som. Caso opte por notebook, deverá dispor de software de gravação e com todas as licenças necessárias incluídas.	Unid/dia	30		
04	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MESA DE CORTE - VÍDEO	Mesa de corte - 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Video (Y / C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S-Video (Y / C) / 2 Saídas de Vídeo Composto; 1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo; Tally Exibição; visualização de saída; Suave Controle Tbar; Synchroniser canal Dual quadro TBC 04:02:02; Saída Tally Luz.	Unid/dia	35		
05	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE CONDENSADOR	Microfone Condensador ou kit para captação para instrumentos musicais	Unid/dia	50		
06	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE GOOSENECK	Microfone gooseneck com bateria sobressalente.	Unid/dia	50		
07	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE HEADSET	Microfone headset tipo cardióide com 42Mhz largura de banda, 1680 frequência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta qualidade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de frequência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho; Operação do menu de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e transmissor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 divisões; Função MUDO programável; modo equalizador sound check integrado.	Unid/dia	40		
08	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MICROFONE SEM FIO	Microfone sem fio multifrequencial com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de chão).	Unid/dia	150		
09	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MONITOR TV 43"	Monitor TV 43" com suporte. TV de retorno e cronômetro de 43 polegadas conectado a um computador que será utilizado tanto como cronômetro quanto para retorno de palco. Prever o cabeamento necessário.	Unid/dia	50		
10	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - MONITOR TV 60"	Monitor TV 60". Locação de TV de 60" LED com entrada VGA(D-Sub)/UHF/VHF/CATV/HDMI, SVideo, Hd eady, Tecnologia Digital, com suporte para instalação aérea, suporte de parede ou pedestal. Bivolt e controle remoto. Inclusos: todo cabeamento necessário.	Unid/dia	80		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



11	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - PROJETOR MULTIMÍDIA DE 5.000 ANSI LUMENS	Projeter multimídia de 5.000 ansi lumens. Projeter de 5.000 ansilumens com sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 5.000; Contraste: 10.000:1; Lente: F = 2,1-2,63, f = 21,70 34,94 milímetros-Índice de projeção: 1,5-2,4 (65,6 "± 3% @ 2m); Tamanho da Imagem (Diagonal): 30"-300"; Zoom/Foco: Motorizado (1.3: 1); Tipo da lâmpada: 350W; Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Frequência Horizontal: 15K-102KHz; Deslocamento de Lente: Vertical: 115% -125% ± 5%; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Fonte de alimentação: AC100 a 240V, 5A, 50 a 60 Hz; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação / sRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2; Suporta Blu-Ray, Full HD e 3D; Suporte 3D e compatibilidade: Frame Sequencial: Até 480i; Frame Packing: Até 24Hz 1080p; Side by Side: Até 60Hz 1080i; Top Bottom: Até 24Hz 1080p. Deve incluir todo cabeamento e itens necessários para pleno funcionamento. Considerar equipamento para fixação e instalação aérea em varão ou na parede.	Unid/dia	80		
12	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - SONORIZAÇÃO COMPLETA	Serviço de sonorização completo; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapela).	Unid/dia	100		
13	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TABLET	Tablet. Locação de tablet de última geração com sistema operacional atualizado de acordo com o período de realização do evento. Com processador, memória RAM que atenda às necessidades técnicas da ação proposta. Bateria com autonomia para no mínimo 10h de evento. Tela e resolução que atenda as necessidades da ação. Com autonomia de internet, para realização de cadastro dos visitantes e controle de agendamento com consultores.	Unid/dia	100		
14	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé).	Unid/dia	40		
15	EQUIPAMENTOS - ÁUDIO E VÍDEO - TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé).	Unid/dia	40		
16	EQUIPAMENTOS - COPA - FORNO MICROONDAS	Forno de micro-ondas. Capacidade de 22L a 30L • Voltagem 220V ou 110V com transformador. • Potência entre 900W a 1.1100W.	Unid/dia	45		
17	EQUIPAMENTOS - COPA - FRIGOBAR	Frigobar com capacidade mínima de 110 litros, 110v ou 220v.	Unid/dia	45		
18	EQUIPAMENTOS - COPA - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	Máquina de café expresso - prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 110v ou 220v	Unid/dia	45		
19	EQUIPAMENTOS - COPA - REFRIGERADOR HORIZONTAL	Refrigerador Horizontal. Refrigerador Horizontal com 2 tampas, inofensivo a camada de ozônio, com selo de economia de energia, com lâmpada interna, capacidade para no mínimo 160 litros e com capacidade de variação de temperatura entre -12 a +5 °C.	Unid/dia	20		
20	EQUIPAMENTOS - COPA - BEBEDOURO ELÉTRICO	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa. Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, para garrações tipo torre. Capacidade de 20 litros. Saída para água natural e gelada com suporte para copos descartáveis.	Unid/dia	90		
21	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO - BANCADA	Bancada baixa (mesa). Bancada de 70 cm de altura por 100 cm de comprimento.	Unid/dia	320		
22	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO - BALCÃO DE ATENDIMENTO	Balcão de atendimento - Módulo de 01 metro com armário.	Unid/dia	600		
23	EQUIPAMENTOS - DECORAÇÃO - BANQUETAS COM ENCOSTO	Banquetas com encosto. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	120		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



24	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – CADEIRA COM ASSENTO EM TECIDO	Cadeira com assento em tecido. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	1.000		
25	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – CADEIRA PLÁSTICA	Cadeira plástica para auditório. Serviço de locação de cadeira plástica sem braço com suporte até 200kg, na cor branca. Distribuição e organização no local indicado inclusa.	Unid/dia	11.000		
26	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – CADEIRA GIRATÓRIA	Cadeiras para autoridades: unidades cromadas giratórias com assento em couro preto.	Unid/dia	600		
27	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – LIXEIRA 50 L	Lixeira com capacidade mínima de 50 litros em cor a escolher. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	220		
28	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA DE VIDRO	Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro.	Unid/dia	450		
29	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA BISTRÔ COM 3 BANQUETAS	Mesa bistrô com 3 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	200		
30	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA PEQUENA	Mesa de apoio, mesa lateral ou mesa de centro pequenas para compor ambientes. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100		
31	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA DE REUNIÃO COM 10 CADEIRAS	Mesa de reunião com 10 cadeiras. Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	20		
32	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA PROVENÇAL	Mesa para decoração (provençal).	Unid/dia	20		
33	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – MESA QUADRADA PVC	Mesa quadrada em PVC. Mesa em plástico PVC na cor branca ou preta.	Unid/dia	200		
34	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 (três) opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100		
35	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – PRANCHÃO	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros.	Unid/dia	350		
36	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – PUFF	Puff Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	100		
37	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80		
38	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – SOFÁ 3 LUGARES	Sofá 3 lugares. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	80		
39	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TAPETE	Tapete diverso para decoração.	Unid/dia	60		
40	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TECIDO MALHA	Tecido de malha tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral.	M²/dia	300		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



41	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA QUADRADA	Toalha de mesa quadrada (1,40 x 1,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unid/dia	120		
42	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA RETANGULAR	Toalha de mesa quadrada (3,15 x 2,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120		
43	EQUIPAMENTOS – DECORAÇÃO – TOALHA MESA REDONDA	Toalha de mesa redonda (2,00 de diâmetro) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unid/dia	120		
44	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – PONTOS DE ENERGIA	Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados.	Unid/dia	200		
45	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – ELÉTRICA DO PAVILHÃO	Elétrica do Pavilhão - 30 refletores de HQI 400 w vapor metálico, luz branca. 50 pontos de AC, com steck (1 bancadas recepção/1 palco/2 banheiros superluxo/ 2banheiros contêiner) Palco: iluminação através de refletores com luz branca conforme necessidade. Iluminação externa com lâmpadas tipo HQI ou similar ressaltando equipamentos e comunicação visual. Instalações elétricas executadas conforme as normas técnicas em cabos tipo PP de 4 e 2mm compondo circuitos montados em painel de comando equipado com disjuntores termomagnéticos.	Serviço	100		
46	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – EXTENSÕES E RÉGUAS DE TOMADA	Extensões e régua de tomadas para alimentação dos equipamentos	Unid/dia	100		
47	EQUIPAMENTOS – ELÉTRICA – GERADOR 300 KVA	Gerador de energia tipo 2 - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária de 12 horas	80		
48	EQUIPAMENTOS – HIGIENE – BANHEIRO QUÍMICO VIP	Banheiros Químicos Banheiro VIP - 2 módulos com 4 banheiros. Banheiros superluxo: 08 unidades. Banheiros superluxo PcD: 02 unidades. 02 pontos de água para banheiros. 02 pontos de desague para banheiros. Equipados com vasos sanitários, de boa qualidade. Descargas embutidas. Identificação através de setas e gêneros com adesivos plotados.	Unid/dia	30		
49	EQUIPAMENTOS – HIGIENE – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	Banheiros Químicos standard, contemplando PcD.	Unid/dia	300		
50	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - CONSOLE DE ILUMINAÇÃO	Iluminação - console de iluminação profissional. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen.	Unid/dia	60		
51	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - CONSOLE DIGITAL DMX	Iluminação - console digital dmx acima de 12 canais - canais com luminária.	Unid/dia	60		
52	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO ELIPSOIDAL	Iluminação - Elipsoidal 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea.	Unid/dia	40		
53	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO FRESNEL	Iluminação - Fresnel 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Unid/dia	200		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



54	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO REFLETOR LED	Iluminação - Refletor Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores.	Unid/dia	200		
55	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO RIBALDA DE LED	Iluminação - Ribalda de Led 3W com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Unid/dia	240		
56	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - REFLETOR MINI BRUTE	Iluminação refletores mini brute com 6 lâmpadas DWE 650 watts.	Unid/dia	100		
57	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – MESA DE ILUMINAÇÃO	Mesa de iluminação: Controla até 40 aparelhos com 36 canais, Controla até 99 canais dimmers, Monitoramento dos parâmetros pelo display, Função Scroll permite controlar 6 canais simultâneos - Canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, Programas, Presets, Psychos, Padrão rack 19, Conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, Regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, Audio input para sincronismo musical, Conector MIDI in/thru/out, Programas e memórias podem ser transferidas para PC, Fonte de alimentação 12V DC.	Unid/dia	35		
58	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO – MOVING HEAD SPOT 575	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMI 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável., Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, Com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante.	Unid/dia	60		
59	EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO - REFLETOR SET LIGHT	Refletor Set Light; Lâmpada refletora spot set light 500W.	Unid/dia	500		
60	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – GRADIL	Gradil – Fechamento, com abra	Metro linear/dia	12.000		
61	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA - ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	Armário guarda-volumes com chaves individuais, com cerca de 15 a 20 nichos. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do fiscal setorial.	Unid/dia	60		
62	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA - UNIFILAS	Demarcadores de Fila (UNIFILA): Pedestal com sistema de fita retrátil de duplo de 2metros com prisma.	Unid/dia	850		
63	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA - EXTINTOR DE INCÊNDIO	Extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: Extintor com água.	Unid/dia	500		
64	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA - FECHAMENTO CEGO	Fechamento Cego	Metro linear/dia	4.000		
65	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA - RÁDIO WALK TALK	Rádio (tipo walk talk ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	Unid/dia	60		
66	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – CADEIRA DE RODAS	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias. Deverá possuir capacidade para suportar até 120 kg.	Unid/dia	40		
67	EQUIPAMENTOS – SEGURANÇA – DETECTOR DE METAIS	DETECTOR DE METAIS. Detector portátil em forma de bastão, com carga cheia. Alerta: luz LED e áudio. Não requer ajustes, mas conta com trimpot para alterar a sensibilidade. Os dois lados com alarme com luz vermelha piscando ao detectar artigos de metal. Precisão e sensibilidade capaz de detectar metais pequenos (até 0,1 g). Alarme em tons diferentes de acordo com metais diferentes. Distância de detecção: detecte um pino a uma distância de 35 mm. Alimentação: bateria de 9V. Frequência de trabalho: 95KHz ± 10%. Modo de alarme: LED vermelho e alarme sonoro.	Unid/dia	30		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



68	EQUIPAMENTOS - TI - CABO DE REDE 10M	Cabo de rede CAT6 10m	Unid/dia	100		
69	EQUIPAMENTOS - TI - CABO DE REDE 50M	Cabo de rede CAT6 50m	Unid/dia	100		
70	EQUIPAMENTOS - TI - CABO HDMI 20M	Cabo HDMI 20m (blindado).	Unid/dia	100		
71	EQUIPAMENTOS - TI - COLETOR DE DADOS	Coletor de dados. Coletor de dados para captar informações dos crachás. Os dados finais deverão ser entregues a CLDF em até 2 dias após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados diários e finais compilados, referente a todos os dias de ação. Instalação no dia anterior a abertura do evento. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação.	Unid/dia	40		
72	EQUIPAMENTOS - TI - CONTROLE REMOTO SLIDES USB	Controle remoto para slides USB com ponteira a lazer e bateria adicional.	Unid/dia	20		
73	EQUIPAMENTOS - TI - ESTABILIZADOR	Estabilizador. Configuração mínima: 4 saídas 110/220, 600VA.	Unid/dia	100		
74	EQUIPAMENTOS - TI - IMPRESSORA LASER P&B	Impressora laser p&b (com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4) mínimo 36ppm.	Unid/dia	80		
75	EQUIPAMENTOS - TI - LINK DE DADOS 50MBPS	Link de dados de no mínimo 50Mbps dedicado full duplex, 99% de SLA Uptime.	Unid/dia	60		
76	EQUIPAMENTOS - TI - NOBREAK	Nobreak. Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	Unid/dia	40		
77	EQUIPAMENTOS - TI - NOTEBOOK 14"	Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador i5, HD 500GB, 8GB de RAM, com material para instalação (cabos, régua e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (MS Windows 10 e MS Office atualizados). Tela 14" HD.	Unid/dia	150		
78	EQUIPAMENTOS - TI - PAINEL DE LED	Painel de LED de alta resolução - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P2mm, indoor ou outdoor. Incluir equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos.	M²/dia	600		
79	EQUIPAMENTOS - TI - PONTO DE REDE CABEADA	Ponto de Rede CABEADA.	Unid/dia	50		
80	EQUIPAMENTOS - TI - ROTEADOR WI-FI	Roteador Wi-Fi - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n/ac, com velocidade mínima de 1 Gbps.	Unid/dia	50		
81	EQUIPAMENTOS - TI - SWITCH	Switch - mínimo de 8 e 16 portas 1Gbps.	Unid/dia	50		
82	EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE - ÔNIBUS	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário.	Unid/dia	20		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



83	EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE - VAN	Van passageiro. Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo MP (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo.	Unid/diária de 12 horas ou 150 Km	40		
84	EQUIPAMENTOS - VENTILAÇÃO - AR CONDICIONADO	Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS – split.	Unid/dia	300		
85	EQUIPAMENTOS - VENTILAÇÃO - CLIMATIZAÇÃO DA ÁREA	Climatização da Área. Cobertura de 700m ² . Sistema Breesty sistema que combina a micro aspersão com a ventilação. Névoa fina (spray) de água atomizada impulsionada por ventilador para acelerar a evaporação e reduzir a temperatura do ambiente.	Unid/dia	300		
86	EQUIPAMENTOS - VENTILAÇÃO - VENTILADORES DE COLUNA	Ventiladores de coluna, com capacidade de 70m ³ /min, com potência de 130w.	Unid/dia	300		
87	ESTRUTURA - ESTRUTURA EM BOXTRUSS	Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço e catracas de suporte.	Metro linear/dia	600		
88	ESTRUTURA - ESTRUTURA EM METALON	Estrutura em Metalon.	M ² /dia	1.000		
89	ESTRUTURA - ART	ART de elétrica (ART – anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico – elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade.	Serviço	50		
90	ESTRUTURA - ESTANDE BÁSICO	Painel de TS dupla face 2,20A. Paredes em material tipo octanorme. Laminados TS na cor branca. Iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3 (tres) metros, 01 (uma) testeira 1x0,50m em policarbonato. Com divisão de vidro entre os estandes.	M ² /dia	2.500		
91	ESTRUTURA - SALA	Painel de TS dupla face com 3,20 de altura ,teto forrado com eucaplac branco estruturado por perfis e travessas de alumínio anodizado com iluminação por meio de calhas com lâmpadas fluorescentes em Led, com divisão de vidro entre as salas. A sala deve conter porta e deve permitir climatização.	M ² /dia	3.750		
92	ESTRUTURA - ESTANDE PRINCIPAL	Construído em MDF, com projeto e layout personalizados. A estrutura deve contemplar: revestimentos, divisórias, forros, pé direito, fachada, iluminação, mobiliários, entre outras necessidades, conforme briefing enviado pela CLDF, de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público-alvo.	M ² /dia	300		
93	ESTRUTURA - PALCO ESTRUTURADO	Palco Estruturado - A estrutura também deve contemplar: Escadas: 02 unidades nas laterais; Rampas: 02 unidades nas laterais; Corrimão nos dois itens (rampas + escadas); Plenária: 07 metros x 0,60m de pranchões cobertos por toalhas de cetim.	M ² /dia	2.000		
94	ESTRUTURA - PRATICÁVEL	Praticável	M ² /dia	500		
95	ESTRUTURA - PISO EM MADEIRA REFORÇADA	Piso em Madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF, com proteção de película "floordoor".	M ² /dia	35.000		
96	ESTRUTURA - PÚLPITO	Púlpito: 01 unidade em acrílico.	Unid/dia	20		
97	ESTRUTURA - FORRAÇÃO DE CARPETE	Serviço de forração de carpete, cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M ² /dia	40.000		
98	ESTRUTURA - PASSARELA	Locação de Passarela/Passadeira em carpete 4mm, com largura de 2 m.	M/dia	2.000		
99	ESTRUTURA - TENDA GALPÃO	Tenda modelo galpão, duas águas, com fechamentos em lona antichama, inclusive nas suas laterais, montada em módulos de 05 metros entre as bases e com pé direito mínimo de 09 metros de altura na cumieira.	M ² /dia	35.000		
100	ESTRUTURA - TENDA PIRAMIDAL	Tenda modelo piramidal, 04 águas, calhada e fechamentos laterais.	M ² /dia	7.000		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



101	RECURSOS HUMANOS – COORDENADOR DE EVENTOS	Profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 2 (duas) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120		
102	RECURSOS HUMANOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de serviços gerais – executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte e demais serviços inerentes à organização de eventos.	Diária de 8 horas	400		
103	RECURSOS HUMANOS – TÉCNICO ELETRICISTA	Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo Função não cumulativa. Deverá se apresentar 4 (quatro) horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	50		
104	RECURSOS HUMANOS – INTÉRPRETE TRADUÇÃO CONSECUTIVA	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar os currículos dos profissionais antes do evento para conhecimento e aprovação prévia do fiscal setorial.	Diária de 6 horas	20		
105	RECURSOS HUMANOS – RECEPCIONISTA PORTUGUÊS	Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	120		
106	RECURSOS HUMANOS – RECEPCIONISTA BILÍNGUE	Recepcionista Bilíngüe com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	80		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



107	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA DIURNO	Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Diária de 12 horas	350		
108	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇA NOTURNO	Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizada(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.	Diária de 12 horas	350		
109	RECURSOS HUMANOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever 02 profissionais por serviço.	Diária de 8 horas	150		
110	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Técnico de Computação Gráfica - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.	Diária de 8 horas (hora)	30		
111	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SOM	Técnico de equipamentos audiovisuais e som. Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8 horas	150		
112	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Técnico de Iluminação Profissional tecnicamente capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 03 horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	75		
113	RECURSOS HUMANOS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de micro-computadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projeto multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	70		
114	SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO	Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.	Diária de 12 horas	200		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



115	EQUIPAMENTO - TI - SOFTWARE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Controle de Frequência/Acesso implantado na porta de cada sala das atividades que devem ter a frequência/acesso dos participantes gerenciada. Deve dispor de um terminal portátil do tipo coletor de dados com teclado que permita a leitura de código de barras das credenciais do participante e ainda a título de contingência, permitir a leitura dos códigos de barra para a validação da credencial dos participantes e a frequência do mesmo. Identificar quantidade de vaga por sala, carga horária dos participantes e a inscrição do participante por tema. O mesmo controle de frequência/acesso deve dispor ainda de controles nos acessos aos locais das atividades farão o registro de entrada e saída dos participantes, quando. O controle deve ainda fazer a contagem dos participantes presentes por atividade, tratar da liberação de acesso ao local da atividade por inscrito e gerar diversos relatórios de participação, carga-horária, presentes e gráficos de participação. Deve ser disponibilizado ainda os registros das diversas ocorrências para verificação e auditoria da frequência. Deverá ser gerado imediatamente no fim do primeiro período de credenciamento um relatório com a estatística do público e deverá ser entregue em até 03 dias um relatório completo com todas as informações de entrada de dados. Incluso treinamento da equipe de credenciamento para utilização do software, supervisão do pleno funcionamento do software ao longo do evento e emissão de relatório antes, durante e após o evento. O relatório de fechamento deverá ser entregue até o próximo dia útil após o término do evento.	Unid/dia	20		
VALOR TOTAL						

Valor total por extenso: _____
ATENÇÃO! O VALOR NÃO PODERÁ CONTER DÍZIMA PERIÓDICA.

OBSERVAÇÕES:

- Da proposta deverão constar todos os dados do item 10.19.2. do Edital;**
- Temos pleno conhecimento das condições necessárias para a realização dos serviços, das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do certame e de que não são admitidas alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprimento das obrigações ora assumidas, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência nº _____, do Banco _____, nº _____;
- Somos conhecedores da legislação de regência desta licitação e declaramos que aceitamos as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, não havendo dúvidas acerca do seu conteúdo;
- Renunciamos a qualquer direito de indenização ou reembolso de quaisquer despesas caso a presente proposta não seja aceita pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF;
- Temos ciência de que a contratação decorrente deste certame dar-se-á mediante publicação de extrato de contrato e emissão de nota de empenho;
- Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para a prestação do serviço licitado, assim entendidas não só as despesas diretas com a aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra, como também as despesas indiretas, dentre elas: transporte, know-how, royalties, despesas financeiras, serviços de terceiros, equipamento, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço e demais despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;
- Não possuímos em nosso quadro funcional empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive ocupantes de cargos em direção e de assessoramento, tampouco de servidores efetivos ou Parlamentares desta Casa Legislativa;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



9. O procurador da empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____ é o(a) senhor(a) _____ e, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado na _____, telefones _____ e endereço eletrônico (e-mail) _____;
10. O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias (não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega);
11. O responsável pela assinatura do contrato será o(a) Sr(a). _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o número _____;
12. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

Local, ____ de _____ de 2023

Responsável

Cargo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP



ANEXO VI - TERMO DE VISTORIA

Declaramos que o (a) senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço em _____, na cidade de _____, telefone _____, e-mail _____, compareceu na data abaixo indicada e realizou vistoria nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal visando à adequada elaboração de sua proposta para execução do serviço de ornamentação, objeto do presente certame. Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações pertinentes ao serviço, estando ciente do grau de complexidade relativo ao objeto da presente licitação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a execução do mesmo.

Brasília-DF, de de 2023.

Representante da CLDF

Nome Completo do Representante da empresa

97401 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Seletor / distribuidor vídeo

Descrição Detalhada: Seletor / Distribuidor Vídeo Tensão Alimentação: 100/240 V, Frequência: 50/60 HZ, Tipo Entrada E Saída: Sdi/Hdmi , Tipo Conectores: Bnc , Características Adicionais: Detecção Automática De Sd, Hd Ou 6g-Sdi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

2 - Distribuidor sinal

Descrição Detalhada: Distribuidor Sinal Tensão Alimentação: 110/220 V, Conector Entrada: Vga 1 X Hd15 F , Conector Saída: 4hd 15 F , Resolução: 1920x1440 Pixels , Aplicação: Projetor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

3 - Gravador e reproduzidor de som

Descrição Detalhada: Gravador E Reprodutor De Som Tipo: Digital , Meio Gravação: Memória Interna , Características Adicionais: Display Lcd/Extensão Wav E Mp3/Porta Usb , Funções: Pré-Gravação/Software Para Edição De Áudio , Tipo Saída: Autofalante Embutidos (Built-In) , Tipo Entrada: Cc 3v, Usb (2.0 Velocidade Total), Enrada De Linha , Resposta Frequência: 24-Bit/96khz H

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 184,38

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (30)

Grupo: G1

4 - Mesa áudio

Descrição Detalhada: Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 4 UN, Tipo Entrada: 2 Entradas Para Microfone , Equalização: 6 Bandas , Controle Ganho: +6 A +50 DB, Tensão Alimentação: Bivolt V, Frequência: 50/60 H

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Quantidade Mínima Cotada: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 112,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (35)

Grupo: G1

5 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Condensador , Alimentação: Phantom Power 9v-52 Vdc , Resposta Freqüência: 20hz-20 HZ, Impedância: 250 OHMS, Dimensão: 10 X 145 MM, Padrão: Dbx Rta-M , Sensibilidade: - 63 Db + -3 DB, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 65,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

6 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Gooseneck , Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom , Frequência: 50 A 17.000 HZ, Impedância Saída: 180 OHMS, Aplicação: Auditório , Padrão: Cardióide , Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 64,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

7 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Headset , Alimentação: Pilha , Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: Até 50 Metros M, Aplicação: Auditório , Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 76 D

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 85,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

8 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: 02 Pilhas Aa , Resposta Freqüência: 516-558 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Até 12 Canais Programáveis , Impedância: 40 OHMS, Alcance: 100 M, Alimentação Receptor: 12 Vdc V, Dimensão: 190 X 212 X 43 MM, Padrão: Polar Cardióide , Sensibilidade: 2.1 MV/PA, Material: Metal , Modulação: Banda Larga Fm , Temperatura Operação: -10 A + 55 °

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 63,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (150)

Grupo: G1

9 - Monitor computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Tamanho Tela: 41 A 55 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 96,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

10 - Monitor computador

Descrição Detalhada: Monitor Computador Tamanho Tela: Superior A 55 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 145,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80)

Grupo: G1

11 - Projetor multimídia

Descrição Detalhada: Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 167,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80)

Grupo: G1

12 - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

Descrição Detalhada: Serviço de sonorização completo; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapela).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.508,61

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

13 - Tablet

Descrição Detalhada: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

14 - Tela projeção

Descrição Detalhada: Tela Projeção Material Estrutura: Aço, Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Material: Tecido, Cor Acabamento: Preta, Tipo Fixação: Tripé, Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Em Aço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 67,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

15 - Tela projeção

Descrição Detalhada: Tela Projeção Material Estrutura: Plástico, Tipo Ajuste Tela: Manual, Com Controle Remoto Ou Sensor, Tipo Acabamento: Película Matte-White 1.0 Com Pintura Eletrostática, Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé, Cor: Branca, Altura: 2,10 M, Largura: 3,10 M, Tipo Tela: Retrátil, Tensão Entrada: 220

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

16 - Forno microondas

Descrição Detalhada: Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento , Funções: Grill Cook Sensor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (45)

Grupo: G1

17 - Frigobar

Descrição Detalhada: Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Consumo Máximo: 15 KW/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (45)

Grupo: G1

18 - Máquina café

Descrição Detalhada: Máquina Café Potência: 1.400 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade Água: 1,8 L, Capacidade Grãos Café: 250 G, Características Adicionais: Utilização De Café Em Pó Ou Grãos , Largura: 430 MM, Altura: 238 MM, Profundidade: 338 MM, Pressão Bomba D'Água: 15 BAR., Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 90,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (45)

Grupo: G1

19 - Freezer

Descrição Detalhada: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 A -25 °C, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 235,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

20 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: Pré-Tratamento Contra Corrosão/Pintura Epóxi Pó/Na , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Carbono , Capacidade Água: 20 L, Material Corpo: Aço Carbono

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Quantidade Mínima Cotada: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 50,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (90)

Grupo: G1

21 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material: Mdf , Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Reguláveis , Altura: 850 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Quantidade Mínima Cotada: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 35,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (320)

Grupo: G1

22 - Balcão atendimento

Descrição Detalhada: Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Corpo: Madeira Mdf , Cor Estrutura: Branca , Características Adicionais: Com Reguladores Nas Bases , Largura: 124 CM, Altura: 130 CM, Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 123,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600)

Grupo: G1

23 - Banqueta

Descrição Detalhada: Banqueta Material Estrutura: Madeira Eucalipto. , Tipo Assento: Anatômico Tipo Concha , Material Base Assento: Madeira Com Espuma , Acabamento Estrutura: Natural. , Revestimento Assento: Couríssimo , Cor Assento: Preta , Altura: 98 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Apoio Para Os Pés 30cm Do Chão , Material Base Encosto: Chapa Multilaminada, Espuma D 28

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (120)

Grupo: G1

24 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/ , Tipo: Sem Braço , Revestimento: Couro Sintético/Corino

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1000)

Grupo: G1

25 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Quantidade Mínima Cotada: 11000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (11000)

Grupo: G1

26 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600)

Grupo: G1

27 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220

Quantidade Mínima Cotada: 220

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 58,69

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (220)

Grupo: G1

28 - Mesa tampo vidro

Descrição Detalhada: Mesa Tampo Vidro Material Estrutura: Aço , Comprimento Tampo: 1,40 M, Largura Tampo: 0,40 M, Espessura Tampo: 8 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Quantidade Mínima Cotada: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 84,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (450)

Grupo: G1

29 - Mesa copa/cozinha

Descrição Detalhada: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 300 CM, Largura Mesa: 140 CM, Características Adicionais: Pés Niveladores , Revestimento Tampo: Mdf Com Lâmina De Imbuia , Altura Mesa: 0,75

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 57,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

Grupo: G1

30 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,40 M, Características Adicionais: Com Rodízios , Altura: 0,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

31 - Mesa reunião retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira , Largura: 3.200 CM, Altura: 0,74 CM, Tipo Estrutura: Madeira , Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Espessura Tampo: 25 MM, Material Tampo: Mdf

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 116,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

32 - Mesa decoração

Descrição Detalhada: Mesa Decoração Material: Alumínio , Material Tampo: Alumínio , Material Pés: Alumínio Fundido E Polido , Espessura Tampo: 8 MM, Características Adicionais: Lapidado E Polido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

33 - Mesa plástica

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

Grupo: G1

34 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Estrutura: Madeira , Material Assento E Encosto: Madeira E Espuma D26 , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Tipo: Fixa , Largura: 64 CM, Profundidade: 52 CM, Altura: 77 CM, Material Base: Madeira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 105,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

35 - Mesa auxiliar

Descrição Detalhada: Mesa Auxiliar Material Estrutura: Madeira Compensada , Material Tampo: Madeira Compensada , Comprimento Tampo: 140 CM, Largura Tampo: 60 CM, Características Adicionais: Dobrável / Para Fixar Na Parede , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (350)

Grupo: G1

36 - Banqueta

Descrição Detalhada: Banqueta Material Estrutura: Madeira Eucalipto. , Tipo Assento: Anatômico Tipo Concha , Material Base Assento: Madeira Com Espuma , Acabamento Estrutura: Natural. , Revestimento Assento: Couríssimo , Cor Assento: Preta , Altura: 98 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Apoio Para Os Pés 30cm Do Chão , Material Base Encosto: Chapa Multilaminada, Espuma D 28

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

37 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Ecológico , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofados, Pés Metálicos , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 800 MM, Altura: 700 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80)

Grupo: G1

38 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma D28 , Revestimento: Policloreto De Vinila , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,10 M, Profundidade: 95 CM, Altura: 90 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80)

Grupo: G1

39 - Tapete

Descrição Detalhada: Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Largura: 1,09 M, Cor Básica: Cinza , Espessura: 14 MM, Comprimento 1: 2,70

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 86,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

40 - Tecido algodão

Descrição Detalhada: Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Largura: 0,90 M, Gramatura: 130 G/M2, Características Adicionais: Pesado E Alvejado , Cor: Branca , Aplicação: Confeções Em Geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Grupo: G1

41 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Toalha Mesa Material: Ráfia , Formato: Quadrada , Comprimento: 1,40 M, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Tipo Cobre Mancha , Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (120)

Grupo: G1

42 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Toalha Mesa Material: Renda , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,55 M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (120)

Grupo: G1

43 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Toalha Mesa Material: Algodão E Poliéster , Formato: Redonda , Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão) , Cor: Mostardas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (120)

Grupo: G1

44 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv

Descrição Detalhada: Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

Grupo: G1

45 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Elétrica do Pavilhão - 30 refletores de HQI 400 w vapor metálico, luz branca. 50 pontos de AC, com steck (1 bancadas recepção/1 palco/2 banheiros superluxo/ 2banheiros contêiner) Palco: iluminação através de refletores com luz branca conforme necessidade. Iluminação externa com lâmpadas tipo HQI ou similar ressaltando equipamentos e comunicação visual. Instalações elétricas executadas conforme as normas técnicas em cabos tipo PP de 4 e 2mm compondo circuitos montados em painel de comando equipado com disjuntores termomagnéticos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.072,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

46 - Extensão elétrica

Descrição Detalhada: Extensão Elétrica Tipo: Flexível , Comprimento: 3 M, Componentes: 4 Tomadas Fêmeas E Plugue Macho , Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Características Adicionais: Tomadas Em Ângulo 45°

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

47 - Gerador energia

Descrição Detalhada: Gerador Energia Potência Máxima: 330 KVA, Tensão Saída: 380/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Motor: Diesel , Número De Fases: 3 , Componentes: Quadro De Comando , Características Adicionais: Autonomia 6h, Sem Escovas , Tipo De Partida: Elétrico , Aplicação: Fornecimento De Energia , Fator Potência: 0,8

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.228,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80)

Grupo: G1

48 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Detalhada: Banheiros Químicos Banheiro VIP - 2 módulos com 4 banheiros. Banheiros superluxo: 08 unidades. Banheiros superluxo PcD: 02 unidades. 02 pontos de água para banheiros. 02 pontos de desague para banheiros. Equipados com vasos sanitários, de boa qualidade. Descargas embutidas. Identificação através de setas e gêneros com adesivos plotados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 373,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (30)

Grupo: G1

49 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Detalhada: Banheiros Químicos standard, contemplando PcD.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 172,36

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Grupo: G1

50 - Mesa iluminação cênica

Descrição Detalhada: Mesa Iluminação Cênica Material: Chapa De Ferro , Quantidade Canais: 24 A 96 UN, Capacidade Memória: 1048 KB, Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Display: 2 UN, Comprimento: 68 CM, Largura: 25 CM, Finalidade: Show Teatro , Características Adicionais: 2 Presets Operação, 24 Faders De Submaster Com 48 , Aplicação: Iluminação Cênica , Saída: Dmx 512 , Conexão: Usb, Midi In / Midi Out , Entrada: Dmx 512

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

51 - Mesa iluminação cênica

Descrição Detalhada: Mesa Iluminação Cênica Quantidade Canais: 12 No Mínimo UN, Finalidade: Controle De Iluminação , Características Adicionais: Rack Com No Mínimo 20 Tomadas E 3000 Watts , Aplicação: Para Controlar Os Feixos De Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 85,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

52 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Quantidade Lâmpadas: 7 UN, Tipo: Led Ultrabrillo , Aplicação: Iluminação Cênica , Potência Lâmpada: 15 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Características Adicionais: Canhão Blindado, Rgbw

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 75,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

53 - Luminária

Descrição Detalhada: Luminária Tipo: De Navegação , Material Corpo: Latão Ou Alumínio Fundido , Formato: Circular , Cor: Branca , Características Adicionais: Estanque, Visibilidade 360 Graus , Aplicação: Embarcações , Material Difusor: Lente Dioptrica Em Acrílico Ou Fresnel De Policarb

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 85,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

Grupo: G1

54 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Quantidade Lâmpadas: 7 UN, Tipo: Led Ultrabrillo , Aplicação: Iluminação Cênica , Potência Lâmpada: 15 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Características Adicionais: Canhão Blindado, Rgbw

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 75,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

Grupo: G1

55 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Quantidade Lâmpadas: 8 UN, Tipo: Led Ultrabrillo , Aplicação: Iluminação Cênica , Potência Lâmpada: 3 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Comprimento: 290 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Ribalta Moving Beam, Canais: 10/14 - Estrobo O-105 , Altura: 230 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 64,77

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (240)

Grupo: G1

56 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado , Quantidade Lâmpadas: 7 UN, Tipo: Led Ultrabrillo , Aplicação: Iluminação Cênica , Potência Lâmpada: 15 W, Tensão Alimentação: Bivolt , Características Adicionais: Canhão Blindado, Rgbw

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 321,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Grupo: G1

57 - Mesa iluminação cênica

Descrição Detalhada: Mesa Iluminação Cênica Quantidade Canais: De 24 A 48 (Digital) UN, Tensão Alimentação: 110/240 VCA, Finalidade: Comandar Sistema De Iluminação Cênica Em Espetáculo , Características Adicionais: 2 Presets Operação, 12 Faders De Submaster C/ 9 , Aplicação: Iluminação Cênica , Protocolo: Dmx 512 , Saída: P/ Monitor Svga, P/ Luz Serviço(Conector Xlr 3 Pin

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Quantidade Mínima Cotada: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 112,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (35)

Grupo: G1

58 - Spot de iluminacao

Descrição Detalhada: Spot De Iluminacao Componente: Filtro , Modelo Lâmpada: Halógena Par 20 , Características Adicionais: Sem Anel De Borracha , Tipo: Fosco , Cor: Incolor , Material: Vidro , Espessura: 4 MM, Diâmetro: 62 MM, Aplicação: Instalações Elétricas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 87,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

59 - Spot de iluminacao

Descrição Detalhada: Spot De Iluminacao Componente: Filtro , Modelo Lâmpada: Halógena Par 20 , Características Adicionais: Sem Anel De Borracha , Tipo: Fosco , Cor: Incolor , Material: Vidro , Espessura: 4 MM, Diâmetro: 62 MM, Aplicação: Instalações Elétricas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 99,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (500)

Grupo: G1

60 - Grade proteção/guarda corpo**Descrição Detalhada:** Grade Proteção/Guarda Corpo Material: Metalon , Altura: 1 M, Largura: 2 M, Aplicação: Proteção**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 12000**Quantidade Mínima Cotada:** 12000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 15,73**Unidade de Fornecimento:** Metro**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12000)**Grupo:** G1**61 - Armário aço****Descrição Detalhada:** Armário Aço Tratamento Superficial: Zincado , Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Altura: 1,845 M, Largura: 0,30 M, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Chaves: 02 , Características Adicionais: Totalizando 20 Guarda-Volumes Todos Com Fechadura. , Cor Portas: Azul**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 250,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (60)**Grupo:** G1**62 - Conjunto delimitador fila****Descrição Detalhada:** Conjunto Delimitador Fila Componentes: Pedestais Em Alumínio/Bases Em Ferro Fundido/Calo- , Altura Pedestal: 96 CM, Comprimento Fita: 2,20 M Entre Pedestais**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 850**Quantidade Mínima Cotada:** 850**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 32,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (850)**Grupo:** G1**63 - Extintor Incêndio****Descrição Detalhada:** Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 72,00**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (500)**Grupo:** G1

64 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Acrílico , Cor: Preta , Espessura: 8 MM, Material Perfil: Alumínio , Cor Perfil: Natural , Largura: 500 MM, Altura: 350 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,74

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (4000)

Grupo: G1

65 - Rádio transceptor

Descrição Detalhada: Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Operação: 14 Canais , Acessórios: Clipe Removível Para Cinto , Características Adicionais: 10 Tons Chamadas, Indicador Nível Carga, Bloqueio , Alcance: 8 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (60)

Grupo: G1

66 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 104,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

67 - Detector metais

Descrição Detalhada: Detector Metais Formato: Bastão , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Tensão Alimentação: 9 V, Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs , Material: Plástico Abs , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 119,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (30)

Grupo: G1

68 - Cabo Lógico Blindado**Descrição Detalhada:** Cabo Lógico Blindado Categoria: Cat6**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 27,88**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)**Grupo:** G1**69 - Cabo Lógico Blindado****Descrição Detalhada:** Cabo Lógico Blindado Categoria: Cat6**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 53,62**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)**Grupo:** G1**70 - Cabo áudio e vídeo****Descrição Detalhada:** Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo , Tipo Cabo: Hdmi Padrão**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 42,90**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)**Grupo:** G1**71 - Coletor dados****Descrição Detalhada:** Coletor Dados Material Gabinete: Plástico Abs Injetado , Tipo: Leitor De Código De Barras E Qr Code , Capacidade Memória: 4 MB, Tipo Comunicação: Usb , Tipo Visor: Sem Visor , Características Adicionais: Com Fio, Portátil, Leitura: 1d , Resolução: 400 Mhz MH**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 40**Quantidade Mínima Cotada:** 40**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 29,17**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (40)**Grupo:** G1

72 - Controle remoto**Descrição Detalhada:** Controle Remoto Tipo: Sem Fio , Aplicação: Projetor Multimídia Infocus Lp280**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Mínima Cotada:** 20**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 4,45**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (20)**Grupo:** G1**73 - Estabilizador tensão****Descrição Detalhada:** Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda: Senoidal**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 17,16**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)**Grupo:** G1**74 - Fotocopiadora impressora****Descrição Detalhada:** Fotocopiadora Impressora Tipo: Digital , Padrão Cor Impressão: Preto , Processo Impressão: Laser , Capacidade Impressão: 22 PPM, Resolução: 600 X 600 DPI, Padrão Conectividade: Usb 2.0 , Compatibilidade: Windows 95/98/Mf/2000/Xp/Nt/4.0 , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Porta Paralela / Usb**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 80**Quantidade Mínima Cotada:** 80**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 154,30**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (80)**Grupo:** G1**75 - Serviço de Link Via Cabo****Descrição Detalhada:** Link de dados de no mínimo 50Mbps dedicado full duplex, 99% de SLA Uptime.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 60**Quantidade Mínima Cotada:** 60**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1.335,60**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (60)**Grupo:** G1

76 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Descrição Detalhada: Nobreak. Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

77 - Notebook

Descrição Detalhada: Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 69,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (150)

Grupo: G1

78 - Painel anúncio

Descrição Detalhada: Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit , Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Mínima 8g

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 147,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600)

Grupo: G1

79 - Ponto de acesso

Descrição Detalhada: Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo , Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi , Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 , Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MH

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

80 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 4 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Lan , Tensão Entrada: 110/220 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 64,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

81 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet IEEE Ethernet, Conectores RJ-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

82 - Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Detalhada: Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 375,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

83 - Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Detalhada: Van passageiro. Tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo MP (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 268,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40)

Grupo: G1

84 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 15.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Unidade Evaporadora, Unidade Condensadora, Aletas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 167,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Grupo: G1

85 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Detalhada: Climatização da Área. Cobertura de 700m². Sistema Breesty sistema que combina a micro aspersão com a ventilação. Névoa fina (spray) de água atomizada impulsionada por ventilador para acelerar a evaporação e reduzir a temperatura do ambiente.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 381,64

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Grupo: G1

86 - Ventilador axial

Descrição Detalhada: Ventilador Axial Tipo: Hélice , Tipo Corpo: Semiduto Com Flanges Para Fixação Extremidades , Material Hélice: Plástico Alta Resist. Física, Química E Mecânica , Aplicação: Exaustão, Insuflamento, Ventilação , Características Adicionais: Tipo E-11, Proteção Por Impedância, 120x120x38,8mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Grupo: G1

87 - Estrutura metálica

Descrição Detalhada: Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Tamanho Malha: 10 X 10 CM, Peso: 13,20 K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (600)

Grupo: G1

88 - Estrutura metálica

Descrição Detalhada: Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Tamanho Malha: 10 X 10 CM, Peso: 13,20 K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1000)

Grupo: G1

89 - Prestação de serviços de eletrícista

Descrição Detalhada: ART de elétrica (ART – anotação responsabilidade técnica) • Emissão de laudo técnico – elétrica; • ART de projeto; • ART de execução; • Termo de responsabilidade.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 536,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

90 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Madeira Aglomerada , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Cinza , Espessura: 25 MM, Material Perfil: Aço , Padrão Acabamento: Laminado Melamínico , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática , Cor Perfil: Argila , Largura: 800 MM, Altura: 130 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 102,90

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2500)

Grupo: G1

91 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado , Cor: Branco Polar , Espessura: 5 CM, Material Perfil: Alumínio Anodizado , Características Adicionais: Estofada Em Espuma Poliuretano , Largura: 120 CM, Altura: 300 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3750

Quantidade Mínima Cotada: 3750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 172,27

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (3750)

Grupo: G1

92 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Detalhada: Construído em MDF, com projeto e layout personalizados. A estrutura deve contemplar: revestimentos, divisórias, forros, pé direito, fachada, iluminação, mobiliários, entre outras necessidades, conforme briefing enviado pela CLDF, de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público-alvo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 312,67

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Grupo: G1

93 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Palco Estruturado - A estrutura também deve contemplar: Escadas: 02 unidades nas laterais; Rampas: 02 unidades nas laterais; Corrimão nos dois itens (rampas + escadas); Plenária: 07 metros x 0,60m de pranchões cobertos por toalhas de cetim.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,00

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2000)

Grupo: G1

94 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Praticável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,02

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (500)

Grupo: G1

95 - Instalação / manutenção - pisos elevados

Descrição Detalhada: Piso em Madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF, com proteção de película "floordoor".

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Mínima Cotada: 35000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,81

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (35000)

Grupo: G1

96 - Pulpito portatil

Descrição Detalhada: Pulpito Portatil Material: Acrílico , Espessura Do Tampo: 10 MM, Altura: 130 CM, Profundidade: 40 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 84,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

97 - Instalação de Tapete / Carpete

Descrição Detalhada: Serviço de forração de carpete, cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Mínima Cotada: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,12

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (40000)

Grupo: G1

98 - Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca

Descrição Detalhada: Locação de Passarela/Passadeira em carpete 4mm, com largura de 2 m.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2000)

Grupo: G1

99 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Tenda modelo galpão, duas águas, com fechamentos em lona antichama, inclusive nas suas laterais, montada em módulos de 05 metros entre as bases e com pé direito mínimo de 09 metros de altura na cumieira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Mínima Cotada: 35000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 35,81

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (35000)

Grupo: G1

100 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Tenda modelo piramidal, 04 águas, calhada e fechamentos laterais.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Mínima Cotada: 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 33,56

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (7000)

Grupo: G1

101 - Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresen-tador

Descrição Detalhada: Profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 2 (duas) horas antes do início do evento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 333,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (120)

Grupo: G1

102 - Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Detalhada: Auxiliar de serviços gerais – executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte e demais serviços inerentes à organização de eventos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 114,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (400)

Grupo: G1

103 - Prestação de serviços de eletricista

Descrição Detalhada: Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel; Martelo; Furadeira; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo Função não cumulativa. Deverá se apresentar 4 (quatro) horas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 184,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (50)

Grupo: G1

104 - Serviço de Acessibilidade à Informação e à Comunicação

Descrição Detalhada: Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar os currículos dos profissionais antes do evento para conhecimento e aprovação prévia do fiscal setorial.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (20)

Grupo: G1

105 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Descrição Detalhada: Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 191,35

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (120)

Grupo: G1

106 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Descrição Detalhada: Recepcionista Bilíngüe com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos, entre outros. Profissional devidamente uniformizada(o), com uniforme completo (peças, sapatos e acessórios) confeccionado para o evento, de acordo com a demanda e orientação do MP, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual, considerando o número de dias do evento e a perfeita apresentação da equipe de trabalho. Função não cumulativa. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do fiscal setorial. Deverá se apresentar 1 (uma) hora antes do início do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 215,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (80)

Grupo: G1

107 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas diurnas - 2ª a domingo

Descrição Detalhada: Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 178,07

Unidade de Fornecimento: POSTO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (350)

Grupo: G1

108 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12 horas noturnas - sábado / domingo / feriados

Descrição Detalhada: Segurança. Profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado(o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Deverá se apresentar 02 horas antes do início do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 191,97

Unidade de Fornecimento: POSTO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (350)

Grupo: G1

109 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª Feira - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever 02 profissionais.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 135,50

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (150)

Grupo: G1

110 - Inspeções e Testes em Materiais e Equipamentos Elétricos

Descrição Detalhada: Técnico de Computação Gráfica - Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 129,32

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (30)

Grupo: G1

111 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

Descrição Detalhada: Técnico de equipamentos audiovisuais e som. Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 182,95

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (150)

Grupo: G1

112 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Descrição Detalhada: Técnico de Iluminação Profissional tecnicamente capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 03 horas antes do início do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Quantidade Mínima Cotada: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 180,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (75)

Grupo: G1

113 - Treinamento Informática - Sistema / Software

Descrição Detalhada: Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de micro-computadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projektor multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 177,99

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (70)

Grupo: G1

114 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Descrição Detalhada: Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. O brigadista deve se apresentar devidamente uniformizado e com o kit de primeiros socorros. É obrigatório apresentar cópia do certificado profissional para o exercício da função antes do início do evento. Deve estar incluso nos custos a alimentação e transporte dos profissionais.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 200,52

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

Grupo: G1

115 - Serviço automação - controle acesso**Descrição Detalhada:** Controle de Acesso**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Quantidade Mínima Cotada:** 20**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 1.538,56**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (20)**Grupo:** G1**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Seletor / distribuidor vídeo	60	Unidade
2	Distribuidor sinal	60	Unidade
3	Gravador e reproduzidor de som	30	Unidade
4	Mesa áudio	35	Unidade
5	Microfone	50	Unidade
6	Microfone	50	Unidade
7	Microfone	40	Unidade
8	Microfone	150	Unidade
9	Monitor computador	50	Unidade
10	Monitor computador	80	Unidade
11	Projeto multimídia	80	Unidade
12	Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização	100	UNIDADE
13	Tablet	100	Unidade
14	Tela projeção	40	Unidade
15	Tela projeção	40	Unidade
16	Forno microondas	45	Unidade
17	Frigobar	45	Unidade
18	Máquina café	45	Unidade
19	Freezer	20	Unidade
20	Bebedouro água	90	Unidade
21	Mesa	320	Unidade
22	Balcão atendimento	600	Unidade
23	Banqueta	120	Unidade
24	Cadeira	1000	Unidade
25	Cadeira	11000	Unidade
26	Cadeira escritório	600	Unidade
27	Lixeira	220	Unidade
28	Mesa tampo vidro	450	Unidade
29	Mesa copa/cozinha	200	Unidade
30	Mesa	100	Unidade
31	Mesa reunião retangular	20	Unidade
32	Mesa decoração	20	Unidade
33	Mesa plástica	200	Unidade
34	Poltrona	100	Unidade
35	Mesa auxiliar	350	Unidade
36	Banqueta	100	Unidade
37	Sofá	80	Unidade
38	Sofá	80	Unidade
39	Tapete	60	Unidade
40	Tecido algodão	300	Unidade
41	Toalha mesa	120	Unidade
42	Toalha mesa	120	Unidade
43	Toalha mesa	120	Unidade
44	Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv	200	UNIDADE
45	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	100	UNIDADE

46	Extensão elétrica	100	Ur
47	Gerador energia	80	Unidade
48	Locação Guarita / Cabine Sanitária	30	UNIDADE
49	Locação Guarita / Cabine Sanitária	300	UNIDADE
50	Mesa iluminação cênica	60	Unidade
51	Mesa iluminação cênica	60	Unidade
52	Refletor	40	Unidade
53	Luminária	200	Unidade
54	Refletor	200	Unidade
55	Refletor	240	Unidade
56	Refletor	100	Unidade
57	Mesa iluminação cênica	35	Unidade
58	Spot de iluminacao	60	Unidade
59	Spot de iluminacao	500	Unidade
60	Grade proteção/guarda corpo	12000	Metro
61	Armário aço	60	Unidade
62	Conjunto delimitador fila	850	Unidade
63	Extintor Incêndio	500	Unidade
64	Divisória	4000	Metro
65	Rádio transceptor	60	Unidade
66	Cadeira de rodas	40	Unidade
67	Detector metais	30	Unidade
68	Cabo Lógico Blindado	100	Unidade
69	Cabo Lógico Blindado	100	Unidade
70	Cabo áudio e vídeo	100	Unidade
71	Coletor dados	40	Unidade
72	Controle remoto	20	Unidade
73	Estabilizador tensão	100	Unidade
74	Fotocopiadora impressora	80	Unidade
75	Serviço de Link Via Cabo	60	UNIDADE
76	Manutenção / Instalação - Nobreak	40	UNIDADE
77	Notebook	150	Unidade
78	Painel anúncio	600	Unidade
79	Ponto de acesso	50	Unidade
80	Modem roteador	50	Unidade
81	Switch	50	Unidade
82	Transporte rodoviário - pessoal por automóveis	20	UNIDADE
83	Transporte rodoviário - pessoal por automóveis	40	UNIDADE
84	Aparelho ar condicionado	300	Unidade
85	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	300	UNIDADE
86	Ventilador axial	300	Unidade
87	Estrutura metálica	600	Unidade
88	Estrutura metálica	1000	Unidade
89	Prestação de serviços de eletricitista	50	UNIDADE
90	Divisória	2500	Metro Quadrado
91	Divisória	3750	Metro Quadrado
92	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	300	UNIDADE
93	Instalação e Montagem de Palco	2000	METRO QUADRADO
94	Instalação e Montagem de Palco	500	METRO QUADRADO
95	Instalação / manutenção - pisos elevados	35000	UNIDADE
96	Pulpito portátil	20	Unidade
97	Instalação de Tapete / Carpete	40000	METRO QUADRADO
98	Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca	2000	UNIDADE
99	Locação Cobertura Desmontável	35000	UNIDADE
100	Locação Cobertura Desmontável	7000	UNIDADE
101	Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresentador	120	UNIDADE
102	Serviço Especializado de Limpeza	400	UNIDADE
103	Prestação de serviços de eletricitista	50	UNIDADE
104	Serviço de Acessibilidade à Informação e à Comunicação	20	UNIDADE
105	Prestação de Serviços de Portaria / Recepção	120	UNIDADE
106	Prestação de Serviços de Portaria / Recepção	80	UNIDADE
107	Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas diurnas - 2ª a domingo	350	POSTO
108	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12 horas noturnas - sábado / domingo / feriados	350	POSTO

109	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª Feira - Outra Produtividade	150	METRO (
110	Inspeções e Testes em Materiais e Equipamentos Elétricos	30	UNIDADE
111	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	150	UNIDADE
112	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	75	UNIDADE
113	Treinamento Informática - Sistema / Software	70	UNIDADE
114	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	200	UNIDADE
115	Serviço automação - controle acesso	20	UNIDADE